IMÓVEL: Uma área de terras devolutas encravado nas terras devolutas do município de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com uma área de **12.000.00.00ha (doze mil hectares),** dentro dos seguintes limites e confrontações ao Norte, com terras devolutas, ao Sul, com Expresso Caxiense S.A; ao Leste com Brasdiesel S.A e ao Oeste, com Eletro Tecnodiesel S.A. O levantamento partiu do marco M-0 nos limites com Expresso Caxiense S.A, e segue com o rumo geográfico de 85º50'NE medindo 12.050 metros encontrando o marco N-1, nos limites com Auto Mecânica S.A e segue com o rumo geográfico de 8º NE medindo 7.700 metros encontrando o marco M-228 nos limites com a Serra Grande e segue com o rumo geográfico de 89º40'NW medindo 2.300 metros encontrando o marco M-241 com o mesmo limite e segue o rumo geográfico de 89º40"NW medindo 2.300 metros encontrando o marco M-241 com medindo de 12º50NW medindo 1.250 metros encontrando o marco M-248 e segue com o rumo geográfico de 67ºNW medindo 5.200 metros encontrando o marco M-275 e segue com o rumo geográfico 37º50SW medindo 2.300 metros encontrando o Marco M-287 limitando-se com o mesmo confrontante e segue com o rumo geográfico de 62º30SW medindo 6.250 metros encontrando o marco M-2 nos limites com Eletro Tecnodiesel S.A, e segue com o rumo geográfico de 10º30"SE medindo 650 metros encontrando o marco M. Ponto inicial deste levantamento, ficando assim fechado o seu (preço) digo: a poligonal com um desenvolvimento de 43.720,00 metros lineares. Imóvel esse devidamente cadastrado no **INCRA sob nº 128.015.006.700.**

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-COMDEPI, Empresa de economias mista estadual, sediada em Teresina capital deste Estado, a Rua Goiás 100-S, CGC nº 06.526.636/0001-58, representado neste ato representado pelo seu bastante procurador o Dr. José do Egyto Estrella, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 135.915.177-04, residente em Teresina Piauí, nos termos da Procuração Particular de 15 de junho de 1981, registrada sob nº 680 fls. 73/74vº do livro B nº 10 de Registro Integral de Títulos Documentos e Outros Papeis da Comarca de Uruçuí-Piauí,

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: sob nº 903 fls. 184vº185, do livro (B) digo: nº 5 das Transc. Das Transm. (Livro-3). **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro oficial substituta**

R.1/557: Feito em 11 de julho de 1981, em virtude do qual a proprietária: **Companhia de**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Desenvolvimento do Piauí-COMDEPI, acima qualificada, **por escritura pública de compra e Venda, datada de 08 de julho de 1981**, passada nas notas do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Uruçuí, Piauí. Sr. João Estevam Junior, devidamente assinada pelo preço de Cr$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) com as condições especiais constantes da escritura. **Transmitiu o imóvel supra a Emaflor Empreendimento Agro-Florestais Ltda**, empresa estabelecida em Caxias do Sul (RS), CGC nº 89566.970/0001-62, representado neste ato pelo seu bastante procurador o Sr. Oscar Antônio Biazus, brasileiro, comerciante, casado, CPF nº 010.707.200-97, residente em Caxias do Sul (RS) a Rua Garibaldi nº 180, Apartamento 11-A, nos termos da (Propi) digo: Procuração Particular de 15 de junho de 1981, registrado sob nº 682, fls. 75 vº 76, do livro B nº 10 de Registro Integral de Títulos Documentos e Outros Papeis da Comarca de Uruçuí, Piauí, do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro oficial substituta a escrevi.**

R.2/557: Feito em 15 de julho de 1985, em virtude do qual a Empresa: **Emaflor Empreendimentos Agro-Florestais Ltda**, já qualificada, nos termos da **ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 30 de abril de 1985**, devidamente assinada pelas partes interessadas Incorporou ao Patrimônio da Formosa Agro-Pecuária S.A, com Sede em Ribeiro Gonçalves-Piauí. Uma parte do imóvel da matrícula localizada em terras do município de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, na localidade denominada **Fazenda dos Gauchos, com a área de 3.225 (três mil, duzentos e vinte e cinco hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações ao Norte e a Oeste, com terras de propriedade da cedente, ao Sul, com terras de propriedade de Expresso Caxiense S.A, e Brasdiesel S.A, Comercial e Importadora e, a Leste com terras de propriedade de Auto Mecânica S.A, Importação Indústria e Comercio. O levantamento partiu do marco M-0, nos limites com terras de propriedade da cedente, seguindo o rumo geográfico 90ºNW medindo 600 metros onde encontra o marco M-6, nos limites das terras de propriedade de Expresso Caxiense S.A, Deste, segue o rumo geográfico 69ºSW, medindo 8.450 metros onde encontra o marco M-3 que limita as terras de Expresso Caxiense S.A e deste, seguindo o mesmo rumo geográfico medindo 2.325 metros onde encontra o marco M-2, nos limites de terras de propriedade de Brasdiesel S.A. Deste, segue rumo geográfico 76ºSE, medindo 5.450 metros onde encontra o marco M-5. Nos limites das terras de propriedade de Auto Mecânica S.A. Importação, Indústria e Comercio, Deste segue o rumo geográfico 54ºNE, medindo 13.335 metros nos limites de propriedade de terras da cedente até

Continua na ficha nº 2...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

encontrar o marco M-0, ponto inicial deste levantamento ficando assim fechado o poligonal de 3.225 hectares, avaliado em Cr$ 19.875,675 (Dezenove milhões, oitocentos setenta e cinco mil seiscentos setenta e cinco cruzeiros). O Imóvel anteriormente descrito, faz parte de lado maior, cadastrado no INCRA sob nº 128.015.008.788-7. As demais condições constam da via arquivado neste Cartório, do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro oficial substituta.**

AV.3/557: Certifico e dou fé, que procede-se a esta **averbação** nos termos dos Contratos de Arrendamento com a área de 25,86 hectares, datado de 04 de abril de 1986, devidamente assinado pelas partes interessadas e apresentado neste Cartório, firmado como **Arrendante: Emaflor Empreendimentos Agro-Florestais Ltda**, já qualificada, neste ato representada pelos Srs. Oscar Antonio Biazzus, Diretor, também já qualificados, e como Arrendatária: Pemagro Empreendimentos Agropecuária Ltda, com sede a Rua Visconde de Parnaíba nº 1.152, em Teresina Piauí, neste ato representada pelo Sr. Evandro Carvalho de Aragão, Sócio - gerente, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CIC nº 077.901.714-53, residente e domiciliado em Teresina Piauí. (Ri) digo As demais condições constam da via arquivado neste Cartório. Ribeiro Gonçalves 25 de abril de 1986. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro oficial substituta.**

R.4/557: Feito em 28 de maio de 1986, de um lado como Outorgante incorporadora: **Emaflor Empreendimentos Agro-Florestais Ltda**, já qualificado (Conforme Esc) digo, neste ato representada por sua bastante procuradora, Francisca Alves de Oliveira Araújo, brasileira, casada, empresaria CI nº 124.590 e CPF nº 047.362.303/04, residente e domiciliada na Rua Cel Torquato Araujo, nº 285, no bairro Primavera, na cidade de Teresina Piauí, nos termos da procuração lavrada nº 3º Tabelionato da cidade de Caxias do Sul, no livro nº 231, fls. 155 e vº datado de 25 de abril de 1986, Conforme: **Escritura Pública de Incorporação, datada de 21 de maio de 1986**, passada nas Notas do 2º Ofício da Comarca de Teresina Piauí, as fls. 167v/174 livro nº 31, e de outro lado como Outorgada Adquirente a Empresa: Formosa Agro-Pecuária S.A, sociedade anônima, estabelecida na localidade denominada "Povoado das Soltas/Vão das Colheres", no município de Ribeiro Gonçalves, Piauí CGC/MF sob nº 07.481.226/0001-62, neste ato representada por sua bastante procuradora, Francisca Alves de Oliveira Araújo, acima

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

qualificada, nos termos da procuração lavrada no 3º Tabelionato da cidade de Caxias do Sul, no livro nº 231, as fls. 156 e verso em 05 de abril de 1986. Um imóvel localizado em terras do município de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, na localidade denominada **"Fazenda dos Gauchos" com a área de 3.225 hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte e ao Oeste, com terras de propriedade da própria outorgante importadora: ao Sul com terras de propriedade do Expresso Caxiense S/A e Brasdiesel S/A, Comercial e Importadora: a Leste com terras de propriedade de Auto Mecânica S/A Importação Indústria e Comercio. O levantamento partindo marco M-0 nos limites com terras de propriedade da cedente, seguindo o rumo geográfico 90ºNW, medindo 600 ms, onde encontra o marco N-6, nos limites das terras de propriedade de Expresso Caxiense S.A. Deste segue o rumo geográfico 69ºSW, medindo 8.450ms, onde encontra o marco M-3 que limita as terras de Expresso Caxiense S/A e deste seguindo o mesmo geográfico medindo 2.325m, deste encontra o marco M-2, nos limites de terras de propriedade de Brasdiesel S.A Comercial e Importadora: Deste segue o rumo geográfico 76ºSE, medindo 5.450ms, onde encontra o marco M-5, nos limites de terras de propriedade de Auto Mecânica S/A Importação Industria e Comercio. Deste segue o rumo geográfico 54ºNE, medindo 13.335m, nos limites de propriedade de terras da cedente, até encontrar o marco M-0, ponto inicial deste levantamento ficando assim fechado o poligonal de 3.225ha. Imóvel esse devidamente cadastrado no INCRA sob nº 128.015.008.788-7, do que fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro oficial substituta.**

Obs: Está área com 3.255 hectares, Incorporada a empresa: Formosa Agro-Pecuária S.A, constante do R.4/557, passou a ter nova matricula sob nº R.1/1.228 fls. 84 do livro de Registro Geral nº 2-I.

AV.5/557: Pela presente **averbação**, conforme Declaração conjunta entre a empresa **Emaflor Empreendimentos Agroflorestais Ltda** e da Autoridade Florestal, na forma do que dispõe o art. 53 da Instrução Normativa nº 001 de 11.04.80 em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771/75 (Código Florestal), em seus artigos 16 a 44, fica gravado como de Preservação permanente, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração ao não ser mediante autorização do IBDF, uma área de 1.755 hectares do imóvel da presente matricula e que tem os seguintes limites e confrontações ao Norte com Terras devolutas e a Serra Grande; ao Sul com terras de Emaflor Empreendimentos

Continua na ficha nº 3...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Agro-Florestais Ltda; e de Formosa Agropecuária S.A a Leste com terras devolutas e de auto Mecânica S.A e a Oeste com a Serra Grande e Emaflor Empreendimentos Agro-Florestais Ltda do que dou fé. Ribeiro Gonçalves 27 de outubro de 1987. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro Escrivã Substituta.**

R.6/557: Feito em 17 de novembro de 1989, da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria**, celebrada com o **Banco do Brasil S.A Agencia de Bom Jesus Piauí, como credor emitida naquela cidade aos 14 de novembro de 1989, pela a Empresa: Formosa Agropecuária S.A**, representada neste ato pelos seguintes procuradores: Olírio Teodoro da Fonseca CPF nº 199.657.140/34; João José Biazus, Sergio Antonio Modelski e Roneire Antonio Menegasso, e ainda representado pelo Sr. Oscar Antonio Biazus - Diretor sócio da empresa, mediante contrato particular do valor de Ncz$ 1.250.248,97 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e oito cruzados novos e noventa e sete centavos), vencível em 14 de setembro de 1990, os juros constam do respectivo contrato, **dando em garantia em Hipoteca Cedular do 1º grau**, o imóvel da matricula nº 557 da empresa Emaflor Empreendimentos Agro-Florestais Ltda, conforme substituição do aditivo de re-ratificação a Cédula de Credito Rural, averbado a margem do R.1/1.228 fls. 84 e vº do livro 2-I, com todas as benfeitorias nele existentes, do que dou fé. As demais condições constam da via arquivado neste Cartório. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro Escrivã Substituta.**

R.7/557: Feito em 27 de dezembro de 1989, da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria** celebrada com o **Banco do Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus - Piauí, como credor emitida naquela cidade aos 19 de dezembro de 1989 pela a empresa Formosa Agropecuária S.A**, representada neste ato pelos senhores: Olírio Teodoro da Fonseca, Oscar Antonio Biazus; João José Biazus e Roneire Antonio Menegosso, mediante contrato particular do valor de Ncz$ 2.652.162,04 (Dois Milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e dois cruzados novos e quatro centavos), vencível em 19 de setembro de 1990, a juros constam do respectivo contrato, **dando em garantia em Hipoteca Cedular de 2º grau**, o imóvel da matricula nº 557, da empresa: Emaflor Empreendimentos Agro-Florestais Ltda, com todas as benfeitorias nele existentes, do que dou fé. As demais condições constam da via arquivada neste Cartório. **(aa) Conceição de**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Maria da Paixão Ribeiro Escrivã Substituta.

AV.8/557: Procede-se a esta averbação nos termos do **Aditivo de re-ratificação a Cédula de Credito Rural datado de 31 de agosto de 1990**, firmado pelo representantes do **Banco do Brasil S.A – Agencia de Bom Jesus - Piauí, e pela Creditada Emaflor Empreendimentos Agro-Florestal Ltda PP. Formosa Agropecuária S.A**, para constar que o Financiado e o Financiador concordaram neste ato re-ratificar a Cédula de Credito Rural do R.7/557, as clausulas conforme consta do respectivo aditivo, que se encontra registrado sob nº 527 fls. vº 46 a 48 do livro de Registro Auxiliar nº 36. O referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves 12 de setembro de 1990. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro Escrivã Substituta.**

AV.9/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos da **Menção Adicional a Cédula de Credito Rural Pignoratícia e Hipotecaria**, datada de 19 de novembro de 1990, firmado pelo representante do **Banco do Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus e pela Creditada a empresa Emaflor Empreendimentos Agro-Florestal Ltda PP. Formosa Agropecuária S.A** , para constar que o Financiado e Financiador concordaram neste **ato re-ratificar** a Cédula de Credito Rural, do R.7/557, as clausulas conforme consta da respectiva Menção Adicional, que se encontra registrado sob nº 555 fls. 60 a 61 do livro de Registro Auxiliar nº 3-C. O referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves 12 de dezembro de 1990. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro Escrivã Substituta.**

AV.10/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do Distrato de Arrendamento, datado de 28 de setembro de 1990, devidamente assinado e apresentado neste Cartório, em que é primeira Distratante: **Emaflor Empreendimentos Agro-Florestal Ltda** e segunda Distratante: **Pemagro-Piauí Empreendimentos Agropecuários Ltda**, para constar que a partir desta data, fica cancelado e considerado inexistente o contrato de arrendamento AV.3/557 fls. 62vº do livro 2-C, com a área de 25,86 hectares. O referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves 07 de maio de 1991. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro Escrivã Substituta.**

AV.11/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do contrato de Arrendamento,

Continua na ficha nº 4...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

datado de 28 de setembro de 1990, com a área de 25,86, devidamente assinado neste Cartório, em que São Partes: como Arrendante: **Emaflor Empreendimentos Agro-Florestais Ltda** e arrendatária: Sistema Consultoria e Planejamento Florestal Ltda. O referido é verdade e dou fé. As demais condições constam da via arquivada neste Cartório. Ribeiro Gonçalves 07 de maio de 1991. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro Escrivã Substituta.**

AV.12/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do Aditivo de **re-ratificação a Cédula de Credito Rural Pignoratícia e Hipotecaria, datado de 05 e novembro de 1991**, firmado pelos representantes do **Banco do Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus – Piauí, e pela creditada a empresa: Formosa Agropecuária S.A**, para constar que o prazo do vencimento do principal da divida constante do contrato do R.6/557 fls. 62vº do livro de Registro Geral nº 2-C, no valor Cr$ 1.250.248,97, foi prorrogado para o dia 31 de dezembro de 1991. O referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves 22 de novembro de 1991. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro Escrivã Substituta.**

AV.13/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do Aditivo de **re-ratificação a Cédula de Credito Rural Pignoratícia e Hipotecaria, datada de 22 de novembro de 1991**, firmado pelos representantes **do Banco do Brasil S.A – Agencia desta digo, de Bom Jesus - Piauí e pela Creditada a empresa Formosa Agropecuária S.A**, paras constar que o prazo do vencimento do principal da divida constate do contrato do R.7/557, no valor de Cr$ 2.652.162,04, foi prorrogado para o dia 31 de dezembro de 1991. O referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves 22 de novembro de 1991. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro Escrivã Substituta.**

R.14/557: Feito em 06 de dezembro de 1991, da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria**, celebrada no **Banco do Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus - Piauí**, como credor emitido naquela cidade aos 29 de novembro de 1991 por a empresa **O.T Fonseca e Cia Ltda** CGC sob nº 07.470.933/0001-91, mediante contrato particular no valor de Cr$ 320.444.470,80 (trezentos e vinte milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta cruzeiros e oitenta centavos), vencível em 28 de maio de 1992, os juros constam do respectivo contrato, **dando em garantia em Hipoteca Cedular do 3º grau**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

o imóvel da matricula 557 do livro de Registro Geral nº 2-C, da empresa Emaflor Empreendimentos Agro-Florestais Ltda com todas as benfeitorias existentes, do que dou fé. As demais condições constam da via arquivado neste Cartório. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro Escrivã Substituta.**

----------**AV.15/557:** Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Aditivo de re-ratificação a Cédula de Credito Rural datado de 15 de janeiro de 1992**, firmado pelos representantes do **Banco do Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus - Piauí** e pela creditada a empresa **O.T Fonseca e Cia Ltda**, para constar que o Financiado e Financiador concordaram neste ato re-ratificar a Cédula de Credito Rural n digo. da clausula de Elaboração de Credito Aberto para Cr$ 381.507.328,20, conforme consta o respectivo aditivo que se encontra registrado sob nº 656 fls. 107vº livro de Registro Auxiliar nº 3-C. O referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves 24 de janeiro de 1992. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro Escrivã Substituta.**

AV.16/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Aditivo de re-ratificação a Cédula de Credito Rural, datado de 29 de janeiro de 1992**, firmado pelos representantes do **Banco do Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus - Piauí** e pela Creditada a empresa Formosa Agropecuária S.A, PP de Emaflor Empreendimentos Agroflorestais Ltda, para constar que o prazo do vencimento do principal da divida constante do contrato do 7-557, digo. R.7/557, no valor de Cr$ 2.652.162,04, foi prorrogado para o dia 31 de agosto de 1992. O referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves 20 de fevereiro de 1992. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro Escrivã Substituta.**

AV.17/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Aditivo de re-ratificação a Cédula de Credito Rural, datado de 29 de janeiro de 1991**, firmado pelos representantes do **Banco do Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus - Piauí** e pela Creditada a Empresa: **Formosa Agropecuária S.A. PP de Emaflor Empreendimentos Agroflorestais Ltda**, para constar que o prazo do vencimento do principal da divida do contrato do R.6/557 no valor de Cr$ 1.250.248,87, foi prorrogado para o dia 31 de agosto de 1992. O referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves 20 de Fevereiro de 1992. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro Escrivã Substituta.**

Continua na ficha nº 5...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

AV.18/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, datado de 18 de setembro de 1992**, firmado pelos representantes do **Banco do Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus - Piauí, pela creditada Formosa Agropecuária S.A., PP de Emaflor Empreendimentos Agro-Florestais Ltda** para constar que o prazo do vencimento da principal da divida no valor de Cr$ 2.652.162,04, foi prorrogado para o dia 18 de setembro de 1993, o referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves 29 de setembro de 1992. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro Escrivã Substituta.**

AV.19/557: Procede-se a esta averbação nos termos do **Aditivo de Re-Ratifcação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, datado de 18 de setembro de 1992**, firmado pelos representantes do **Banco do Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus - Piauí e pela Creditada Formosa Agropecuária S.A. PP de Emaflor Empreendimentos Agro-Florestais Ltda**, para constar que o prazo do vencimento do principal da divida no valor de 1.250.248,97, foi prorrogado para o dia 18 de setembro de 1993. O referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves 29 de setembro de 1992. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro Escrivã Substituta.**

AV.20/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Aditivo de re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria datado de 30 de junho de 1992**, firmado pelos representantes do **Banco do Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus - Piauí e pela Creditada Formosa Agropecuária S.A. PP. de Emaflor Empreendimentos Agro-Florestais Ltda**, para constar que o prazo do vencimento do principal da divida no valor de Cr$ 320.444.470,80, foi prorrogado para o dia 28 de junho de 1993, O referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves 29 de setembro de 1992. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro Escrivã Substituta.**

R.21/557: Feito em 03 de março de 1993 da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria**, celebrada com o **Banco do Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus - Piauí**, como credor emitido naquela cidade aos digo. por a empresa: **O.T Fonseca e Cia Ltda**, mediante contrato particular no valor de Cr$ 1.402.370.965,64, (Hum bilhão, quatrocentos e dois

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vencível em 01 de julho de 1993, os juros constam do respectivo contrato, **dando em garantia em Hipoteca Cedular do 2º grau** o imóvel da matricula nº 557 do livro de Registro Geral nº 2-C, pertencente a empresa: Emaflor Empreendimentos Agroflorestais Ltda, com todas as benfeitorias existentes do que dou fé. As demais condições constam da via arquivada neste Cartório. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro Escrivã Substituta.**

AV.22/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Aditivo de re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, datado de 28 de maio de 1994**, firmado pelos representantes do **Banco do Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus, e pela Creditada a empresa: Emaflor Empreendimentos Agroflorestais Ltda**, para constar que o prazo do vencimento do principal da divida constate do R.14/557, no valor de Cr$ 320.444.470,80, foi prorrogado para o dia 28 de maio de 1995, o referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves 20 de fevereiro de 1995. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.23/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Aditivo de re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, datado de 18 de novembro de 1994**, firmado pelos representantes do **Banco do Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus e pela Creditada a empresa Emaflor Empreendimentos Agroflorestais Ltda**, pra constar que o prazo do vencimento do principal da divida constate do R.6/557, no valor de Cr$ 1.250.248,97 foi prorrogado para o dia 18 de setembro de 1995, O referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves 09 de março de 1995. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.24/557: Certifico e dou fé, que conforme Autorização datado de 03 de maio de 1995, devidamente assinado e apresentado neste Cartório o Banco credor deu quitação do Contrato do R.21/557, no valor de Cr$ 1.402.370.965,64, registrada e celebrada com OT Fonseca e Cia Ltda Ribeiro Gonçalves (o) digo 25 de maio de 1995. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro Escrivã do 1º Ofício.**

Continua na ficha nº 6...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

AV.25/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **aditivo de re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria**, datado de 18 de novembro de 1994, firmado pelos representantes do **Banco do Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus - PI, e pela Creditada Emaflor Empreendimentos Agroflorestais Ltda**, para constar que o prazo do vencimento do principal da divida constate do R.7/557, no valor de Ncz$ 2.652.162,04, foi prorrogado para o dia 18 de setembro de 1995. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro Escrivã do 1º Ofício.**

AV.26/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria**, datado de 28 de dezembro de 1995, firmado pelos representantes do **Banco do Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus - PI, e pela Creditada Emaflor Empreendimentos Agroflorestais Ltda**, para constar que o prazo do vencimento do principal da divida, no valor de Ncz$ 1.250.248,97 (foi prorrogado para o dia 18 de setembro de 1996, O referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves 15 de janeiro de 1996. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.27/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Aditivo de re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria**, datado de 28 de dezembro de 1995, firmado pelos representantes do **Banco do Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus - PI, e pela Creditada a empresa Emaflor Empreendimento Agroflorestais Ltda**, para constar que o prazo do vencimento do principal da divida no valor de Ncz$ 2.652.162,04, foi prorrogado para o dia 18 de setembro de 1996. O referido é verdade e dou fé. As demais condições constam do respectivo Aditivo registrado sob nº 1.021 fls. 64vº do livro de Registro Auxiliar nº 3-D. Ribeiro Gonçalves, 15 de janeiro de 1996. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

R.28/557: Feito em 22 de julho de 1996, da cédula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nº (sem feito)

AV.28/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria**, datada de 26 de junho de 1996, firmado pelos representantes do **Banco do Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus Piauí e pela Creditada a**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

empresa O.T Fonseca Cia Ltda, para constar que o prazo do vencimento do principal da divida no valor de R$ digo Cr$ 320.444.470,80, foi prorrogado para o dia 20 de junho de 1997, O referido é verdade e dou fé. As demais condições constam do respectivo contrato digo Aditivo registrado sob nº 1.067 do livro de Registro Auxiliar nº 3-D. Ribeiro Gonçalves 22 de julho de 1996. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Tabeliã do Registro de Imóveis.**

R.29/557: Feito em 22 de julho de 1996, da **Cédula Rural Hipotecária nº 96/70048-3, celebrada com o Banco do Brasil S.A - Agencia da Bom Jesus - Piauí**, como Credor emitido naquela cidade aos por **Formosa Agropecuária S.A** - inscrita nº CGC sob nº 07.448.336/0001-62, representada neste ato pelo Sr. Olírio Teodoro da Fonseca, mediante contrato particular no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vencível em 31 de outubro de 2002, os juros constam do respectivo contrato, **dando em garantia em Hipoteca Cedular do 3º grau**, o imóvel da matricula nº 557, com todas as benfeitorias existentes do que dou fé. As demais condições constam da via arquivada neste Cartório. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Tabeliã do Registro de Imóveis.**

AV.30/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos **do Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Hipotecaria, datada de 14 de novembro de 1997**, firmado pelos representantes do **Banco do Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus - PI e pela Creditada Formosa Agropecuária S.A**, para constar que o prazo do vencimento do principal da divida no valor de R$ 200.000,00, foi prorrogado para o dia 31 de outubro 2003, O referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves 08 de janeiro de 1998. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.31/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, datado de 28 de novembro de 1997**, firmado pelos representantes do **Banco do Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus - PI**, e pela Creditada **O.T Fonseca Cia Ltda**, para constar que o prazo do vencimento do principal da divida no valor de Cr$ 320.444.470,80, para constar que o prazo do vencimento do principal da divida no valor de R$ 320.444.470,80 foi prorrogado para o dia 01 de dezembro de 1998. O referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves 08 de janeiro de

Continua na ficha nº 7...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

1998. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.32/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Aditivo de Re-ratificação a Cédula (Rural) digo de Credito Rural Hipotecaria datado** de firmados pelos representantes do banco do **Brasil S.A - Agencia de Bom Jesus - PI e pela creditada Formosa Agropecuária S.A**, representada neste ato pelo Sr. Olírio Teodoro da Fonseca CPF nº 199.652.140-34 e pelos avalistas segundo Ernesto de Oliveira, Joacir Sidnei Demore e Oscar Antônio Biazus, para constar que o prazo do vencimento do principal da divida constate do contrato do R.29/557, no valor de R$ 200.000,00 foi prorrogado para o dia 31 de outubro de 2004, do que dou fé. Ribeiro Gonçalves 08 de janeiro de 1999. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.33/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Auto de Penhora e Deposito, datado de 22 de janeiro de 2001**, em anexo aos autos nº 06/2000 de Execução Fiscal, que move a **Fazenda Nacional**, contra a empresa: **Emaflor Empreendimentos Agroflorestais Ltda**, para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 8.775 hectares, não podendo nela ser feito qualquer tipo de alienação até final sentença, do que dou fé. Ribeiro Gonçalves 20 de agosto de 2001. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.34/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Auto de Penhora e Deposito datado de 06/12/2000**, em anexo aos autos nº 36/2000 de Execução que move **Marcopolo S.A** contra **Emaflor Empreendimentos Agro-Florestais Ltda**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 8.775 hectares, não podendo nele ser feito qualquer tipo de alienação até o final sentença, do que dou fé. Em 05/03/04. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.35/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Auto de Penhora, Deposito e Avaliação, datada de 01 de julho de 2002**, dos autos de carta Precatória nº 46/2004, em que é Deprecante: Juiz Federal Substituto da 2º Vara em substituição na 1º vara de Uruguaiana/RS e Deprecado Juiz de Direito desta Comarca, extraída dos autos de execução Fiscal processo nº 2001.71.03.001106-9, em que é movida: Pela **Fazenda**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Nacional Contra: **Transportes Sheik Sul Ltda**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 150 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de alienação até o final sentença, do que dou fé. em: 16/11/2005. Eu.

AV.36/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Auto de Penhora**, **datada de 13 de junho de 2006**, dos autos de Carta Precatória Para Penhora nº 294/04, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Uruguaiana e Deprecado: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos autos de Reclamatória Ordinária processo nº 00126.801/00-2, em que é Reclamante: **José Osmar Tomaz Lemos** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 15 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de alienação até o final sentença, do que dou fé. Em 21/11/2006. Eu.

AV.37/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 13 de junho de 2006**, dos Autos de Carta Precatória Citatória Executória nº 404/02, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho Substituta da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da CENT. De Distrito das UT de Caxias do Sul, extraída dos Autos de Reclamatória nº 00038.801/00-0, em que é Reclamante **Geovair Mello Michels** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul Ltda**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 290 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final Sentença, do que dou fé. Em 21/11/06. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.38/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datado de 13 de junho de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 56/04, em que é Deprecante: da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatória nº 00047.801/99-9, em que é Reclamante: **Valter Minho** e Reclamada: **Transporte Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 50 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final Sentença, do que dou fé. Em 21/11/06. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

Continua na ficha nº 8...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

AV.39/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 13 de junho de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 260/04, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatória Ordinário Processo nº 00046.801/006, em que é Reclamante: **José Antônio dos Santos Fagundes** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul Ltda**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 200 hectares não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final Sentença, do que dou fé. Em 21/11/06. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.40/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datado de 26 de maio de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 48/03, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecada Juiz do Trabalho da Cent. De Distrito. Das VT de Caxias do Sul, extraída dos Autos de Reclamatório nº 00125.801/00-9, em que é Reclamante: **Nei Mar Laguna Merce** e Reclamada: **Transporte Sheik Sul**. Para constar que fica penhorada o imóvel correspondente a 370 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final sentença, do que dou fé. Em 21/11/06. **(aa) (assinatura ilegível), Escrivã do 1º Ofício.**

AV.41/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 13 de junho de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 93/05, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatória nº 01367.801/98-2, em que é Reclamante: **Vilmar Rosa Duarte** e Reclamatória: **Transportes Sheik Sul Ltda**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 200 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final Sentença, do que dou fé. Em 21/11/06. **(aa) (assinatura ilegível), Escrivã do 1º Ofício.**

AV.42/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado e averbação de Penhora, datado de 13 de junho de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 114/05, em que é Deprecante: juíza do trabalho da vara do Trabalho de Uruguaiana Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Reclamatória nº 01173.801/99-5 em que é Reclamante: **Ricardo Davi de Araújo Pereira** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 468 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença, do que dou fé. Em 21/11/06. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.43/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 13 de junho de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 017/05, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatória nº 01170.801/99-4, em que é Reclamante: **Mario Ricardo da Silveira** e Reclamada: **Transportes Sheik Ltda**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 150 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final da sentença, do que dou fé. Em 21/11/06. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.44/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 13 de junho de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 121/05, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatória nº 00084.801/98-0, em que é Reclamante: **Ourival Aguiar** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 30 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final Sentença, do que dou fé. Em 21/11/06. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.45/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 13 de junho de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 261/04, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da Vara do trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatória nº 00035.801/00-0, em que é Reclamante: **Fernando Rafael Fidellis Perrone** e Reclamada: **Transporte Sheik Sul Ltda**. Para constar que fica penhorado o imóvel

Continua na ficha nº 9...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

correspondente a 420 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 21/11/06. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

----------**AV.46/557:** Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datado de 13 de junho de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 285/04, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatória nº 00582.801/00-1, em que é Reclamante: **Delmar Weiler** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 200 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final sentença, do que dou fé. Em 21/11/06. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.47/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandando de Averbação de Penhora, datado de 13 de junho de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 118/05, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatório nº 01536.801/97-6, em que é Reclamante: **Ramão Eulalio Moreira Lemes** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 100 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final Sentença, do que dou fé. Em 21/11/06. **(aa) Conceição de Mª da Paixão Ribeiro, Esc. do 1º Ofício.**

AV.48/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datado de 17 de julho de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 197/02, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da CENT. De Distrito das VT de Caxias do Sul, extraída dos Autos de Reclamatório nº 01015.801/99-4, em que é Reclamante: **José Adroaldo Naziazeno Filho** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 80 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de alienação até o final sentença, do que dou fé. Em 21/11/06. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro,**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Escrivã do 1º Ofício.

AV.49/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 05 de dezembro de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 54/03, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves extraída dos Autos de Reclamatório nº 00824.801/98-9, em que é Reclamante **Platão Rodrigues** e Reclamada **Transportes Sheik Sul Ltda**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 25ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final Sentença, do que dou fé. Em 08-01-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.50/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 05 de dezembro de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 400/02, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecado: Juiz do Trabalho da Cent. de Distrito das UT de Caxias do Sul, extraída dos Autos de Reclamatório nº 01106.801/99-7, em que é Reclamante: **Paulo Ricardo Ribeiro Severo** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente na 30ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final sentença, do que dou fé. Em 08-01-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.51/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **mandado de Averbação de Penhora, datada de 05 de dezembro de 2006**, dos Autos de Carta Precatório nº 137/05, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatório Ordinária nº 00322.801/00-1, em que é Reclamante: **Marco Aurélio Fernandes Maia** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 115ha, não podendo ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 08-01-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.52/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de**

Continua na ficha nº 10...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Penhora, datada de 06 de dezembro de 2006, dos Autos de Carta Precatória nº 489/02, em que é Deprecante Juíza do Trabalho Substituta da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Cent. de Distrito das UT de Caxias do Sul, extraída dos Autos de Reclamatória nº 00049.801/00-7, em que é Reclamante **Elder Mota Melo** e Reclamada **Transportes Sheik Sul LTDA**. Pra constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 400ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final sentença, do que dou fé. Em 08-01-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.53/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora datada de 06 de dezembro de 2006**, dos Autos de Carta Precatório nº 34/05, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatória. Ordinária nº 00776.801/00-7, em que é Reclamante **Marco Simião Maciel** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 8.775 hectares não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final sentença, do que dou fé. Em 08-01-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.54/577: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 06 de dezembro de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 202/02, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da CENT. de Distrito das UT de Caxias do Sul, extraída dos Autos de Reclamatória nº 00048.801/00-3, em que é Reclamante: **Luís Carlos Alves Ferreira** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 13ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final sentença, do que dou fé. Em 08-01-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.55/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 06 de dezembro de 2006**, dos Autos de carta Precatória nº 359/04, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da vara do Trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Autos de Reclamatória Ordinário nº 00400.801/00-0, em que é Reclamante **Nouri Garcia Teixeira** e Reclamada: **Transporte Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 115ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final sentença, do que dou fé. Em 08-01-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.56/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 06 de dezembro de 2006**, dos Autos de Carta Precatório nº 018/05, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatória nº 00051.801/00-0, em que é Reclamante: **Dirceu de Oliveira Ribeiro** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 180ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final sentença , do que dou fé. Em 08-01-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.57/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 06 de dezembro de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 59/03, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatória nº 00320.801/99-3, em que é Reclamante: **Mara Ediane da Silva Machado** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 13ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença, do que dou fé. Em 08-01-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.58/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 06 de dezembro de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 136/05, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatória Ordinária nº 00142.801/00-3, em que é Reclamante: **Elder Pacheco Gonçalves** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 630ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de

Continua na ficha nº 11...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 08-01-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.59/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 06 de dezembro de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 514/02, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da CENT. de Distrito das UT de Caxias do Sul, extraída dos Autos de Reclamatória nº 01169.801/99-4, em que é Reclamante: **Arno Ritzel** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 470ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 08-01-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.60/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 06 de dezembro de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 92/05, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatória nº 00044..801/00-9, em que é Reclamante **Francisco Carlos Perrani** e Reclamada: **Transporte Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 350ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final sentença, do que dou fé. Em 08-01-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.61/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 06 de dezembro de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 35/05, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da Vara do trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatória Ordinário nº 00777.801/00-0, em que e Reclamante: **Angelino Tajes Trindade Filho** e Reclamatória: **Transporte Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 8.775ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 08-01-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

AV.62/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 06 de dezembro de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 82/03, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho Substituto da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da CENT. de Distrito das UT de Caxias do Sul, extraída dos Autos de Reclamatória nº 00047.801/00-0, em que é Reclamante: **Washington Conti** e Reclamada **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 160ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença do que dou fé. Em 08-01-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.63/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Abertura de Penhora, datada de 06 de dezembro de 2006**, dos autos de carta Precatória nº 77/06, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 1º Vara do Trabalho de Uruguaiana e Deprecada Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Floriano, extraída dos Autos de Reclamatória. Ordinária nº 01737.801/98-1, em que é Reclamante: **Jair José Boff Pereira** e Reclamada: **Transporte Sheik do Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 100ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final sentença, do que dou fé. Em 08-01-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.64/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 05 de dezembro de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 019/05, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatória nº 01330.801/99-7, em que é Reclamante: **Nilson Morengo Morton** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 24ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 08-01-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.65/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 06 de dezembro de 2006**, dos Autos de Carta Precatória nº 78/06, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 1º Vara do Trabalho de Uruguaiana e

Continua na ficha nº 12...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Floriano, extraída dos Autos de Reclamatória Ordinária nº 01758.801/97-2, em que é Reclamante: **Romão Rios Dias** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 100ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 08-01-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.66/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 02 de fevereiro de 2007** dos Autos de Carta Precatória nº 017/05, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatória Ordinária nº 01170.801/99-4, em que é Reclamante: **Mario Ricardo da Silveira** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 150ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 14-02-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.67/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, Avaliação e Registro, datada de 02 de fevereiro de 2007**, dos Autos de Carta Precatória, nº 404/02, em que é Deprecante: Juíza do trabalho Substituta da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Cert. de distrib. das VT de Caxias do Sul, extraída dos Autos de Reclamatório nº 00038.801/00-0, em que é Reclamante: **Geovair Mello Michels** e Reclamada; **Transportes Sheik LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 290ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final Sentença, do que dou fé. Em 14-02-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.68/557: Procede-se a esta **Averbação de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 02 de fevereiro de 2007**, dos Autos de Carta Precatória nº 285/04, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da Vara do trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatória Ordinária nº 00582.801/00-1, em que é Reclamante: **Delmar Weiler** e Reclamada: **Transportes Sheik**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Sul LTDA. Para constar que fica penhorada o imóvel correspondente a 200ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final sentença, do que dou fé. Em 14-02-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.69/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, Avaliação e Registro, datada de 01 de fevereiro de 2007**, dos Autos de Carta Precatória nº 26/03, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da CENT. de Distrib. das VT de Caxias do Sul, Extraída dos Autos de Reclamatório nº 00043.801/00-5, em que é Reclamante: **Nelson Antonio Perrone** e Reclamada **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 550ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 14-02-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.70/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 01 de janeiro de 2007**, dos Autos de Carta Precatória nº 373/02, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da CENT. de distrib das VT de Caxias do Sul, extraída dos Autos de Reclamatória nº 00176.801/00-6, em que é Reclamante: **José Santos da Silva** e Reclamada **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para que fica penhorado o imóvel correspondente a 83 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final Sentença. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.71/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **mandado de Averbação de Penhora, datado de (46/03) digo 01 de fevereiro de 2007**, dos Autos de Carta Precatória nº 46/03, em que é Deprecante: Juíza do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da CENT. de Distrito das UT de Caxias do SUL, extraída dos Autos de Reclamatória nº 00994.801/99-8, em que é Reclamante: **Delmar Weiler** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 700ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final Sentença, do que dou fé. Em 14-02-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

Continua na ficha nº 13...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

AV.72/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 01 de fevereiro de 2007**, dos Autos de Carta Precatória nº 148/03, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da CENT. de distrib. das VT de Caxias do Sul, extraída dos Autos de Reclamatória nº 01760.801/97-6, em que é Reclamante **Arlindo Alves dos Santos** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 220ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 14-02-07. **(aa) (assinatura ilegível), Escrivã do 1º Ofício.**

AV.73/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 01 de fevereiro de 2007**, dos Autos de Carta Precatória nº 194/02, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da CENT: de distrib. das VT de Caxias do Sul, extraída dos Autos de Reclamatório nº 01064.801/99-4, em que é Reclamante: **Leonor Rodrigues Ribeiro** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 468ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 14-02-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.74/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 01 de fevereiro de 2007**, dos Autos de Carta Precatória nº 52/03, em que é Deprecante Juíza do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatória nº 00911.801/99-5, em que é Reclamante: **Eduardo Menezes Pimental** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 130ha, não podendo nela ser feitas qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 14-02-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.75/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 01 de fevereiro de 2007**, dos Autos de Carta Precatória nº 93/02, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho do Dist. Varas do Trabalho Teresina - PI, extraída dos Autos de Reclamatório nº

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

01266.801/99-5, em que é Reclamante: **Gleber Rosboch da Silveira** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 02ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final Sentença, do que dou fé. Em 14-02-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.76/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 01 de fevereiro de 2007**, dos Autos de Carta Precatória nº 192/02, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da CENT. de Distrib. das VT de Caxias do Sul, extraída dos Autos de Reclamatório nº 01079.801/99-5, em que em que é Reclamante: **Ireno Sofia Benevides da Silva** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 390ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 15-02-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.77/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datado de 01 de fevereiro de 2007**, dos Autos de Carta Precatória nº 308/03, em que é Deprecante Juiz do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecatória: Juiz do Trab, da CENT. de Dist. das VT de Caxias do Sul, extraída dos Autos de Reclamatório nº 00154.801/00-3, em que é Reclamante: **Adão Marques Correa** e Deprecada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 65ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 15-02-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.78/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 01 de fevereiro de 2007**, dos Autos de Carta Precatória nº 91/05, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da Vara do trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatória nº 00050.801/007, em que é Reclamante: **Claudiomiro Júlio Florença de Borba** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 160ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final sentença, do que dou fé. Em 15-02-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão**

Continua na ficha nº 14...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.

AV.79/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 01 de fevereiro de 2007**, dos Autos, de Carta Precatória nº 84/04, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatório nº 00398.801/97-5, em que é Reclamante: **Paulo Hamilton Rui Astigarraga** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 246ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 15-02-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.80/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **mandado de Averbação de Penhora, datada de 01 de fevereiro de 2007**, dos Autos de Carta Precatória nº 21/03, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Ribeiro Gonçalves, extraída dos Autos de Reclamatória nº 00174.801/00-9, em que é Reclamante: **Carlos Aor Torres Maudana** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 26ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 15-02-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.81/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **mandado de Penhora, datada de 01 de fevereiro de 2007**, dos Autos de Carta Precatória nº 480/02, em que é Deprecante: Juíza do trabalho Substituta da Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da CENT. de Distrib. das VT de Caxias do Sul, extraída dos Autos de Reclamatório nº 00321.801/99-7, em que é Reclamante: **Nara Ediane da Silva Machado** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 06ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença, do que dou fé. Em 15-02-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.82/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 01 de fevereiro de 2007**, dos Autos de Carta Precatória nº 192/02, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da Vara de Uruguaiana e Deprecada: juiz do

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Trabalho da CENT. de Distrib. das VT de Caxias do Sul, extraída dos Autos de Reclamatória nº 01172.801/99-1, em que é Reclamante: **José Hermínio Michels** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 468ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final sentença, do que dou fé. Em 15-02-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.83/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **mandado de Averbação de Penhora, datada de 01 de fevereiro de 2007**, dos Autos de Carta Precatória nº 128/06, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 1º Vara do Trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Floriano, extraída dos Autos de Reclamatória nº 01361.801/98-0, em que é Reclamante: **Adão Fernandes Merce** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 468ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 15-02-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Es**

AV.84/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Auto de Arresto e Deposito, datado de 22-07-2006**, dos Autos de Ação de Execução Fiscal nº 04/2005, em que é Exeqüente: **A União** e Executada: **Emaflor Empreendimentos Agro-Florestais LTDA**. Para constar que fica penhorato o imóvel correspondente a 1.300ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 26-02-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.85/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora e Avaliação datada de 06 de junho de 2007**, dos Autos de Carta Precatória nº 009/97, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 1º Vara do trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do trabalho de Floriano extraída dos Autos de Reclamatória Ordinária nº 01342.801/96-2, em que é Reclamante **Vanderlei Pereira Martins** e Outros e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA** e outros. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 500 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 04-09-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

Continua na ficha nº 15...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

AV.86/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Notificação datada de 16 de julho de 2007**, dos Autos de Carta Precatória nº 053/07, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Floriano, extraída dos Autos de Reclamatória. Ordinário nº 00480.2005.802-04-00-8, em que é Reclamante: **Eliseu Coletto Dornelles** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 5.000 hectares não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 04-09-07. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.87/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora e Avaliação, datada de 06 de junho de 2007**, dos Autos de Ação de Carta Precatória nº 007/07, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 1º Vara do Trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Floriano, extraída dos Autos de Reclamatória Ordinário nº 00234.801/00-0, em que é Reclamante: **José Carlos Loureiro de Oliveira** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 120hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 04-09-2007. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.88/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora Avaliação e Registro, datada de 28 de agosto de 2007**, dos Autos de Ação de Carta Precatória nº 076/07, em que é Deprecante: Juiz do Trabalho da 2º Vara do Trabalho de Uruguaiana e Deprecada: Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Floriano, extraída dos Autos de Reclamatória Ordinária nº 00715.2005.802.04.00-1, em que é Reclamante: **Omar Melgorejo Rossine** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 100 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até o final sentença, do que dou fé. Em 27-11-2007. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.89/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Ofício nº 106/00536/2008,**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

datado de 29-05-2008, em que é exequente: Dirceu Oliveira Ribeiro e Executado: Transportes Sheik Sul LTDA. Proc. Nº 00214.2006.106.22-00-6. Para constar que fica cancelado e considerado inexistente a Penhora da Av.56/557 fls. 110 liv. 2-T, do que dou fé. Em 11-06-2008. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.90/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Auto de Arresto e Deposito, datado de 22 de julho de 2006**, em anexo aos autos nº 74/2005, que move: **Suelen Oliveira de Sousa e Outros**. Contra: **Brasponi Fruticultura e Frigorificação LTDA**. Oscar A. Biazus. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 500ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença, do que dou fé. Em: 01-10-2008 "Em tempo": A avaliação é de 600,00 por hectares, perfazendo assim, um montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.91/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do Pedido de **Emaflor Empreendimentos Agro-Florestais LTDA**, que o imóvel rural denominado Fazenda Emaflor da Matricula 557, teve seu pedido de Certificados das Peças Técnicas-Planta e Memorial descritivo decorrentes dos Serviços de georreferenciamento protocolado junto ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária-INCRA nº 1280150087887, cujo processo tramita sob nº 54380002299/2008-02 e Certificação nº 240804000002-01, e o memorial descritivo passou a transcrever: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DS3-M-025, de coordenadas N 9.051.682,448m e E 492.789,701m; deste segue confrontando com Jaime Paulo da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 189º16'17" e 1.715,86m até o vértice DS3-M-072, de coordenadas N 9.049.989,038m e E 492.513,260m; deste segue confrontando com justo Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 220º06'21" e 3.051,10m até o vértice DS3-M-036, de coordenadas N 9.047.655,384m e E 490.547,736m; deste segue confrontando com Ausentes ou Desconhecido, com os seguintes azimutes e distâncias: 243º59'26" e 594,40m até o vértice DS3-M-037, de coordenadas N 9.047.394,728m e E 490.013,536m; deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos com os seguintes azimutes e distâncias: 240º22'02" e 4.402,88m até o vértice DS3-M-026, de coordenadas N 9.045.217,765m e E 486.186,505m; deste segue confrontando com Marcelo Andretta, com os seguintes

Continua na ficha nº 16...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

azimutes e distâncias: 167º46'28" e 5.051,69m até o vértice DS3-M-015, de coordenadas N 9.040.280,647m e E 487.256,262m; deste segue, confrontando com Sefaz Faz. Reunidas LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 63º36'57" e 282,76m até o vértice DS3-M-012, de coordenadas N 9.040.406,301m e E 487.509,567m; deste segue confrontando com Roberto Cassara, com os seguintes azimutes e distâncias: 40º24'31" e 26,63m até o vértice DS3-P-019, de coordenadas N 9.040.426,578m e E 487.526,829m; 70º24'24" e 3.106,14m até o vértice DS3-P-020, de coordenadas N 9.041.468,194m e E 490.453,114m; deste segue confrontando com Escarpa de Serra, com os seguintes azimutes e distância: 70º04'41" e 5.771,32m até o vértice DS3-V-279, de coordenadas N 9.043.434,713m e E 495.879,061m; 61º17'19" e 164,51m até o vértice DS3-V-280, de coordenadas N 9.043.513,745m e E 496.023,347m; 29º24'02" e 521,12m até o vértice DS3-V-281, de coordenadas N 9.043.967,746m e E 496.279,170m; 119 º58'12" e 196,03m até o vértice DS3-V-282, de coordenadas N 9.043.869,820m e E 496.448,988m; 91º56'10" e 334,51m até o vértice DS3-V-283, de coordenadas N 9.043.858,519m e E 496.783,310m; 51º12'24" e 265,17m até o vértice DS3-V-284, de coordenadas N 9.044.024,654m e E 496.989,989m; 68º37'31" e 921,19m até o vértice DS3-V-285, de coordenadas N 9.044.360,396m e E 497.847,813m; 30º13'53" e 168,13m até o vértice DS3-V-286, de coordenadas N 9.044.505,663m e E 497.932,467m; 44º49'53" e 525,90m até o vértice DS3-V-287, de coordenadas N 9.044.878,621m e E 498.303,237m; 278º12'44" e 342,86m até o vértice DS3-V-288, de coordenadas N 9.044.927,595m e E 497.963,888m; 326º09'22" e 90,50m até o vértice DS3-V-289, de coordenadas N 9.045.002,763m e E 497.913,484m; 75º58'32" e 134,73m até o vértice DS3-V-290, de coordenadas N 9.045.035,413m e E 498.044,196m; 47º54'05" e 249,23m até o vértice DS3-V-291, de coordenadas N 9.045.202,496 e E 498.229,120m; 94º32'53" e 444,91m até o vértice DS3-V-292, de coordenadas N 9.045.167,218m e E 498.672,627m; 21º42'01" e 304,10m até o vértice DS3-V-293, de coordenadas N 9.045.449,762m e e 498.785,067m; 41º38'12" e 755,81m até o vértice DS3-V294, de coordenadas N 9.046.014,633m e E 499.287,231m; 354º25'44" e 141,07m até o vértice DS3-V-295, de coordenadas N 9.046.155,032m e E 499.273,536m; 274º34'43" e 330,35m até o vértice DS3-V-296, de coordenadas N 9.046.181,403m e E 498.944,242m; 314º02'09" e 108,39m até o vértice DS3-V-297, de coordenadas N 9.046.256,748m e E 498.866,317m; 287º05'19" e 292,56m até o vértice DS3-V-298, de coordenadas N 9.046.342,718m e E 498.586,674m; 77º43'59" e 276,54m até o vértice DS3-V-299, de coordenadas N

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

9.046.401,472 e E 498.856,896m; 60º30'09" e 316,24m até o vértice DS3-V-300, de coordenadas N 9.046.557,185m e E 499.132,146m; 40º56'03" e 306,13m até o vértice DS3-V-301, de coordenadas N 9.046.788,456m e E 499.332,720m; 332º30'18" e 106,20m até o vértice DS3-V-302, de coordenadas N 9.046.882,663m e E 499.283,690m; 286º41'08" e 191,94m até o vértice DS3-V-303, de coordenadas N 9.046.937,773m e E 499.099,829m; 241º04'44" e 379,86m até o vértice DS3-V-304, de coordenadas N 9.046.754,072m e E 498.767.346m; 303º59'17" e 227,29m até o vértice DS3-V-305, de coordenadas N 9.046.881,132m e E 498.578,888m; 265º36'48" e 339,02m até o vértice DS3-V-306, de coordenadas N 9.046.855,202m e E 498.240,865m; 1º15'20" e 209,78m até o vértice DS3-V-307, de coordenadas N 9.047.064,927m e E 498.245,462m; 77º07'44" e 350,48m até o vértice DS3-V-308, de coordenadas N 9.047.143,000m e E 498.587,138m; 91º39'32" e 211,53m até o vértice DS3-V-309, de coordenadas N 9.047.136,877m e E 498.798,579m; 341º45'44" e 360,12m até o vértice DS3-V-310, de coordenadas N 9.047.478,905m e E 498.685,874m; 41'27'30" e 254,46m até o vértice DS3-V-311, de coordenadas N 9.047.669,607m e E 498.854,345m; 157º19'59" e 230,60m até o vértice DS3-V-312, de coordenadas N 9.047.456,820m e E 498.943,211m; 72º18'51" e 151,17m até o vértice DS3-V-313, de coordenadas N 9.047.502,745m e E 499.087,236m; 27º14'11" e 180,78m até o vértice DS3-V-314, de coordenadas N 9.047.663,483m e E 499.169,974m; 348º29'37" e 184,34m até o vértice DS3-V-315, de coordenadas N 9.047.844,123m e E 499.133,202m; 234º04'44" e 174,92m até o vértice DS3-V-316, de coordenadas N 9.047.741,499m e E 498.991,543m; 351º31'53" e 192,96m até o vértice DS3-V-317, de coordenadas N 9.047.932,355m e E 498.963,127m; 332º41'43" e 163,67m até o vértice DS3-V-318, de coordenadas N 9.048.077,785m e E 498.888,050m; 303º52'23" e 118,10m até o vértice DS3-V-319, de coordenadas N 9.048.143,611m e E 498.789,991m; 53º39'32" e 428,22m até o vértice DS3-V-320, de coordenadas N 9.048.397,372m e E 499.134,924m; 109º01'28" e 380,81m até o vértice DS3-V-321, de coordenadas N 9.048.273,237m e E 499.494,937m; 40º01'50" e 175,21m até o vértice DS3-V-322, de coordenadas N 9.048.407.398m e E 499.607,633m; 302º21'40" e 346,71m até o vértice DS3-V-323, de coordenadas N 9.048.592,976m e E 499.314,769m; 26º54'32" e 125,32m até o vértice DS3-V-324, de coordenadas N 9.048.704,726m e E 499.371,485m; 95º51'52" e 161,79m até o vértice DS3-V-325, de coordenadas N 9.048.688,195m e E 499.532,425m; 5º35'11" e 260,81m até o vértice DS3-V-326, de coordenadas N 9.048.947,771m e 499.557,815m; 2º09'36" e 340,39m até

Continua na ficha nº 17...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

o vértice DS3-V-327, de coordenadas N 9.049.287,919m e E 499.570,643m; 266º32'40" e 167,16m até o vértice DS3-V-328, de coordenadas N 9.049.277,844m e E 499.403,785m; 308º28'01" e 257,01m até o vértice DS3-V-329, de coordenadas N 9.049.437,722m e E 499.202,552m; 248º13'59" e 351,51m até o vértice DS3-V-330, de coordenadas N 9.049.307,370m e E 498.876,105m; 355º02'44" e 186,74m até o vértice DS3-V-331, de coordenadas N 9.049.493,414m e E 498.859.977m; 279º27'15" e 214,04m até o vértice DS3-332, de coordenadas N 9.049.528,572m e E 498.648,844m; 351º24'32" e 78,52m até o vértice DS3-V-333, de coordenadas N 9.049.606,213m e E 498.637,115m; 68º48'28" e 421,44m até o vértice DS3-V-334, de coordenadas N 9.049.758,564m e E 499.030,055m; 328º00'49" e 191,03m até o vértice DS3-V-335, de coordenadas N 9.049.920,587m e E 498.928,866m; 48º23'51" e 102,79m até o vértice DS3-V-336, de coordenadas N 9.049.988,833m e E 499.005,725m; 113º41'33" e 236,12m até o vértice DS3-V-337, de coordenadas N 9.049.893,952m e E 499.221,945m; 121º10'57" e 344,66m até o vértice DS3-V-338, de coordenadas N 9.049.715,499m e E 499.516,810m; 342º41'30" e 418,89m até o vértice DS3-V-339, de coordenadas N 9.050.115,421m e E 499.392,184m; 101º21'06" e 320,03m até o vértice DS3-V-340, de coordenadas N 9.050.052,430m e E 499.705,949m; 152º30'03" e 233,10m até o vértice DS3-V-341, de coordenadas N 9.049.845,663m e E 499.813,581m; 79º33'26" e 153,56m até o vértice DS3-V-342, de coordenadas N 9.049.873,496m e E 499.964,599m; 14º07'26" e 200,25m até o vértice DS3-V-343, de coordenadas N 9.050.067,690m e E 500.013,464m; 19º32'55" e 227,09m até o vértice DS3-V-344, de coordenadas N 9.050.281,689m E 500.089,449m; 332º26'59" e 184,84m até o vértice DS3-V-345, de coordenadas N 9.050.445,569m e E 500.003,956m; 348º03'59" e 323,56m até o vértice DS3-V-346, de coordenadas N 9.050.762,135m e E 499.937,051m; 231º10'31" e 321,73m até o vértice DS3-V-347, de coordenadas N 9.050.560,431m e E 499.689,401m; 280º48'50" e 314,07m até o vértice DS3-V-348, de coordenadas N 9.050.619,356m e E 499.377,909m; 260º37'55" e 444,37m até o vértice DS3-V-349, de coordenadas N 9.050.547,024m e E 498.939,469m; 271º03'59" e 556,07m até o vértice DS3-V-350, de coordenadas N 9.050.557,373m e E 498.383,5000m; 31º56'15" e 243,44m até o vértice DS3-V-351, de coordenadas N 9.050.763,966m e E 498.512,280m; 62º24'27" e 133,03m até o vértice DS3-V-352, e coordenadas N 9.050.825,582m e E 498.630,177m; 352º21'11" e 149,94m até o vértice DS3-V-353, de coordenadas N 9.050.974,184m e E 498.610,226m; 24º31'14" e 250,10m até o vértice DS3-V-354, de coordenadas N

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

9.051.201,703m e E 498.714,023m; 275º57'33" e 122,19m até o vértice DS3-V-355, de coordenadas N 9.051.214,416m e E 498.592,498m; 213º03'21" e 482,17m até o vértice DS3-V-356, de coordenadas N 9.050.810,290m e E 498.329,496m; 236º55'09" e 483,32m até o vértice DS3-V-357, de coordenadas N 9.050.546,486m e E 497.924,523m; 267º54'24" e 148,83m até o vértice DS3-V-358, de coordenadas N 9.050.541,049m e E 497.775,791m; 218º04'58" e 189,34m até o vértice DS3-V-359, de coordenadas N 9.050.392,012 e E 497.659,003m; 285º08'29" e 180,39m até o vértice DS3-V-360, de coordenadas N 9.050.439,130m e E 497.484,877m; 249º39'47" e 239,86m até o vértice DS3-V-361, de coordenadas N 9.050.355,768m e E 497.259,965m; 184º58'20" e 442,97m até o vértice DS3-V-362, de coordenadas N 9.049.914,464m e E 497.221,571m; 285º12'24" e 255,63m até o vértice DS3-V-363, de coordenadas N 9.049.981,516m e E 496.914,894m; 216º08'08" e 390,08m até o vértice DS3-V-364, de coordenadas N 9.049.666,476m e E 496.744,863m; 224º33'47" e 340,09m até o vértice DS3-V-365, de coordenadas N 9.049.424,169m e E 496.506,224m; 138º21'59" e 281,35m até o vértice DS3-V-366, de coordenadas N 9.049.213,883m e E 496.693,145m; 202º42'03" e 211,50m até o vértice DS3-V-367, de coordenadas N 9.049.018,769m e E 496.611,524m; 148º55'39" e 128,34m até o vértice DS3-V-368, de coordenadas N 9.048.908,842m e E 496.677,763m; 217º57'47" e 383,58m até o vértice DS3-V-369, de coordenadas N 9.048.606,426m e E 496.441,804m; 3º11'29" e 456,51m até o vértice DS3-V-370, de coordenadas N 9.049.062,228m e E 496.467,219m; 336º21'57" e 230,53m até o vértice DS3-V-371, de coordenadas N 9.049.273,422m e E 496.374,800m; 241º25'47" e 769,41m até o vértice DS3-V-372, de coordenadas N 9.048.905,463m e E 495.699,084m; 23º52'21" e 174,32m até o vértice DS3-V-373, de coordenadas N 9.049.064,866m e E 495.769,629m; 46º23'14" e 758,79m até o vértice DS3-V-374, de coordenadas N 9.049.588.265m e E 496.319,009m; 270º00'00" e 462,62m até o vértice DS3-V-375, de coordenadas N 9.049.588,265m e E 495.856,392m; 219º47'13" e 370,14m até o vértice DS3-V-376, de coordenadas N 9.049.303,837m e E 495.619,525m; 257º05'06" e 203,77m até o vértice DS3-V-377, de coordenadas N 9.049.258.294m e E 495.420,912m; 28º06'31" e 237,27m até o vértice DS3-V-378, de coordenadas N 9.049.467,577m e E 495.532,700m; 349º27'50" e 106,89m até o vértice DS3-V-379, de coordenadas N 9.049.572,665m e E 495.513,154m; 296º32'42" e 169,85m até o vértice DS3-V-380, de coordenadas N 9.049.648,571m e E 495.361,210m; 356º56'40" e 162,89m até o vértice DS3-V-381, de coordenadas N 9.049.811,227m e E 495.352,527m; 305º11'04" e 379,30m

Continua na ficha nº 18...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

até o vértice DS3-V-382, e coordenadas N 9.050.029,782m e E 495.042,525m; 81º09'11" e 360,88m até o vértice DS3-V-383, de coordenadas N 9.050.085,284m e E 495.399,116m; 133º25'37" e 283,94m até o vértice DS3-V-384, de coordenadas N 9.049.890,097m e E 495.605,326m; 83º26'22" e 151,85m até o vértice DS3-V-385, de coordenadas N 9.049.907,447m e E 495.756,185m; 335º17'38" e 296,02m até o vértice DS3 V 386, de coordenadas N 9.050.176,371m e E 495.632.459m; 47º32'25" e 297,17m até o vértice DS3-V-387, de coordenadas N 9.050.376,980m e E 495.851,693m; 124º52'15" e 474,11m até o vértice DS3-V-388, de coordenadas N 9.050.105,917m e E 496.240,673m; 42º15'57" e 127,48m até o vértice DS3-V-389, de coordenadas N 9.050.200,258m e E 496.326,414m; 342º07'07" e 445,23m até o vértice DS3-V-390, de coordenadas N 9.050.623,976m e E 496.189,709m; 124º44'40" e 350,55m até o vértice DS3-V-391, de coordenadas N 9.050.424,194m e E 496.477,753m; 60º18'21" e 264,87m até o vértice DS3-V-392, de coordenadas N 9.050.555,403m e E 496.707,841m; 327º11'55" e 226,68m até o vértice DS3-V-393, de coordenadas N 9.050.745,943m e E 496.585,040m; 27º00'56" e 227,74m até o vértice DS3-V-394, de coordenadas N 9.050.948,837m e E 496.688,488m; 122º55'35" e 279,29m até o vértice DS3-V-395, de coordenadas N 9.50.797,025m e E 496.922,917m; 18º00'20" e 221,20m até o vértice DS3-V-396, e coordenadas N 9.051.007,393m e E 496.991,292mº 42º18'53" e 228,08m até o vértice DS3-V-397, de coordenadas N 9.051.176,051m e E 497.144,838m; 316º51'52" e 158,37m até o vértice DS3-V-398, de coordenadas N 9.051.291,620m e E 497.036,555m; deste segue confrontando com Ausentes e Desconhecidos com os seguintes azimutes e distâncias: 275º15'29" e 4.264,80m até o vértice DS3-M-025, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas de Recife - PE, de coordenadas N 9.096.341,4255m e E 1.612.763,7632m, e Crato - CE de coordenadas N 9.196.183,0762m e E 1.117.478,4031m Recife - PE, de coordenadas N 9.096.341,4255m e E 1.612.763,7632m e Salvador - BA, de coordenadas N 8.560.440,6256 e E 1.213.845,4902 encontram-se representada no Sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso-23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M, do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.92/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Ofício nº 4068509/2008, datada**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

de 27 de outubro de 2008, em cumprimento da Sentença nº 2003.71.07.018431-2/RS, expedido pelo Juiz da Vara Federal de Execuções Fiscais de Caxias do Sul, em que é Exequente: (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS) digo **Fazenda Nacional** e Executado: **Transportes Sheik-Sul LTDA**. Para constar que fica cancelado e considerado inexistentes as Penhoras constantes, averbados sob nº Av.33/557 e Av.35/557 fls. 181 liv. 2-N, do que dou fé. Em 05-11-2008. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.93/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos da área de reserva legal do presente imóvel, totalizando os 30% (trinta por cento) determinado em lei, está inserida no Condomínio Fazenda Tropical , constituído conforme ata da assembléia, datada de 15 de fevereiro de 2008, que tem como integrantes: Udir João de David, Marcelo Andretta, Vitor Ricardo Petrolli, Roberto Cassara, Clecio Agostinho Beneduzi, Formosa Agropecuária S/A,, Agropecuária Fazenda dos Gaúchos LTDA, Sul Fazendas Reunidas LTDA, João Carlos Ávila Vaz, José Vanderlei Abramsson, Serfaz Fazendas Reunidas LTDA, Emaflor Empreendimentos Agro Florestais LTDA e Lageado Grande Agropecuária LTDA, onde fazem parte os imóveis matriculados sob os números 1.228, 2.361, 157, 1.906, 2.069, 2.359, 1.905, 2.070, 2.166, 1.907, 2.164, 2.068, 2.360, 2.071 e 2.165, objetos de um Único Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), não podendo na área de reserva legal, indicada no mapa e memorial descritivo que ficam arquivados neste Cartório, ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização da SEMAR, do que dou fé. Em 24/03/2009. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

AV.94/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos dos **Autos de Arresto Deposito e Valiação, datado de 12 de março de 2009**, em anexo aos Autos de Carta Precatória nº 15/2009, deprecada a este juiz pelo juiz Federal Titular da 4º Vara Federal do Piauí, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 2005.40.00.007256-4, em que é Exequente: **Comissão de Valores Mobiliários-CVM** e Executado: **Formosa Agropecuária S/A**. Para constar que fica Penhorado o imóvel constate matricula correspondente a 130 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença, do que dou fé. Em 12-03-09. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro.**

Continua na ficha nº 19...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

AV.95/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação de Penhora, datada de 09 de abril de 2010**, dos Autos de Carta Precatória nº 108/2002, em que é Deprecante: MM. Juiz Federal da 1º Vara de Uruguaiana e Deprecada: Juiz de Direito desta Comarca extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 2000.71.03.001842-4, em que é Exequente: **Fazenda Nacional** e Executado: **Transporte Sheik Sul LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 8.775hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação até final sentença, do que dou fé. Em 19-04-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

R.96/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281.2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano-Piauí, em que são como Exequente: **Fernando Rafael Fidelis Perrone** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** - Processo nº 106-218/2006-4, estando devidamente assinado pelo MM. Juíza do Trabalho Drª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Fernando Rafael Fidelis Perrone, em pagamento de seu crédito. A adjudicação correspondente ao percentual de 3,2727565% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 22-04-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Oficio.**

R.97/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 106-281/2006-0 da Vara do Trabalho de Floriano-Piauí, em que são partes como Exequente: **Eduardo Menezes Pimentel** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** – Processo nº 106-281/2006-0, estando devidamente assinado pelo MM. Juíza do Trabalho Drª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Eduardo Menezes Pimentel em pagamento de seu Credito a adjudicação correspondente ao percentual de 1.7353527% do aludido imóvel, do que dou fé. Em: 22-04-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

R.98/557: Procede-se ao Registro de **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22.00-0, da Vara do

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Trabalho de Floriano Piauí, em que são partes como Exequente: **Adão Fernandes Merce** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** – Processo nº 106.025/2007-4, estando devidamente assinada pela MM. Juíza do Trabalho Drª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho coube ao adjudicatório o mesmo Adão Fernandes Merce em pagamento de seu credito a adjudicação correspondente ao percentual de 4.3922849% do aludido imóvel do que dou fé. Em 22-04-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

R.99/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00.0 da Vara do Trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente**: Francisco Carlos Perroni** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** Processo nº 106.814/2006-4, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do trabalho Drª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Francisco Carlos Perroni em pagamento de seu crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 2,9038650% do aludido imóvel do que dou fé. Em 22-04-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Esc. do 1º Ofício.**

R.100/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano Piauí. Em que são partes como Exequente: **Nei Mar Laguna Merce** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** – Processo nº 106-226/2006-0, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Drª Regina Coelli Batista Moura Carvalho, coube ao adjudicatória o mesmo Nei Mar Laguna Merce em pagamento de seu crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 4.2711048% do aludido imóvel do que dou fé. Em 22-04-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

R.101/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Geovair Mello Michels** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** – Processo nº 106-218/2006-4, estando

Continua na ficha nº 20...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Drª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Geovair Mello Michels e (Executado: Transportes Sheik Sul LTDA) digo em pagamento de seu credito a adjudicação correspondente ao percentual de 3,1843254% do aludido imóvel correspondente, do que dou fé. Em 22-04-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

R.102/557: Procede-se ao Registro a **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Nelson Antonio Perrone** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** – Processo nº 106-227/2006-5, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Drª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Nelson Antonio Perrone em pagamento de seu crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 5,8390758% do aludido imóvel do que dou fé. Em 22-04-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

R.103/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Mario Ricardo da Silveira** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** Processo nº 106-265/2006-8, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Drª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo (Fernando Rafael) digo Mario Ricardo da Silveira em pagamento de Crédito a adjudicação correspondente ao percentual e 2.3215641% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 22-04-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

R.104/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **João Carlos Michel** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** Processo nº estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Drª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo João Carlos Michel, em pagamento de crédito adjudicação

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

correspondente ao percentual de 0,4645107% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 22-04-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

R.105/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Washington Coutin** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** Processo nº 106-271/2006-5 estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Washington Conti, em pagamento de crédito adjudicação correspondente ao percentual de 1,9317183% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 22-04-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

R.106/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Marco Aurélio Fernandes Maia** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** Processo nº 106-748/2006-2 estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Marco Aurélio Fernandes Maia, em pagamento de crédito adjudicação correspondente ao percentual de 0,9649973% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 22-04-2010. **(aa) (assinatura ilegível), Escrivã do 1º Ofício.**

R.107/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Adão Marques Correa** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** Processo nº 106-219/2006-9 estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Drª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Adão Marques Correa, em pagamento de seu crédito, a adjudicação correspondente ao percentual de 0,4781349% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 22-04-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

Continua na ficha nº 21...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

R.108/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano-Piauí, em que são partes como Exequente: **José Carlos Loureiro** de Oliveira e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** Processo nº 106-125/2007-0 estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Drª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo (Fernando Rafael) digo José Carlos Loureiro de Oliveira, em pagamento de crédito, a adjudicação correspondente ao percentual de 1,3986218% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 22-04-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

R.109/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Valter Minho** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** Processo nº 106-216/2006-5 estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Valter Minho, em pagamento de seu crédito, a adjudicação correspondente ao percentual de 0,5652893% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 22-04-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

R.110/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2010**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Claudiomiro Julio Florença de Borba** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** Processo nº 106-287/2006-8, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Claudiomiro Júlio Florença de Borba, em pagamento de seu crédito adjudicação correspondente ao percentual de 1,3059651% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 22-04-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

R.111/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Eliseu Coletto**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Dornelles e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** Processo nº 106-569/2006-6 estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Eliseu Coletto Dornelles, em pagamento de seu crédito adjudicação correspondente ao percentual de 5,0619254% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 22-04-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

R.112/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Carlos Aor Torres Maidana** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** Processo nº 106-268/2006-1 estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Carlos Aor Torres Maidana, em pagamento de seu crédito adjudicação correspondente ao percentual de 0,3519402% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 22-04-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

R.113/557: Feito em 10 de agosto de 2010, em virtude do qual os **Proprietários: Fernando Rafael Fidellis Perrone**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade nº 5047342844-SSP-RS, inscrito no CPF nº 908.539.030-34, residente e domiciliado a Rua João Peró, nº 816, Bairro Cidade Nova, Uruguaiana-RS; **Geovanir Mello Michels**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade nº 2033968799, expedida pela SSP-RS e CPF nº 696.852.820-72, e sua esposa **Eliane Brasil Michels**, brasileira, casada, vendedora, portadora da cédula de identidade nº 1059066272-SSP-RS e CPF nº 669.152.790-91, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Vargas, nº 3930, aptº 301, Bairro Centro Uruguaiana-RS; **Nei Mar Laguna Merce**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade nº 7038822503-SSP-RS e CPF nº 535.713.800-10, residente e domiciliado a Rua Joal de Lima e Silva, nº 1167, Uruguaiana-RS; **Francisco Carlos Perroni**, brasileiro, viúvo, motorista, portador da Cédula de identidade nº 5013988331-SSP-RS e CPF nº 280.148.040-15, residentes e domiciliados na Vila Cahab II, Quadra 10, casa 174, Uruguaiana-RS; **Adão Fernandes Merce**, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade nº 6010687504-SSP-RS e

Continua na ficha nº 22...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

CPF nº 244.393.800-00 e sua esposa **Célia Gomes Mercê**, brasileira, casada, do lar portadora da cédula de identidade nº 1099498345-SSP-RS e CPF nº 839.289.360-34, residente e domiciliado na Chácara do Sol, Rua S, Casa 1005, Uruguaiana-RS; **Claudiomiro Júlio Florença de Borba**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade nº 2061821795-SSP-RS e CPF nº 776.915.470-72, residente e domiciliado a Cohab II, Quadra 2, casa 32, Uruguaiana-RS; Eliseu Coletto Dornelles, brasileiro, casado, mecânico, portador da cédula de identidade nº 401479871-SSP-RS e CPF nº 167.880.449-53 e sua esposa **Vera Einar Machado Dornelles**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 9012201027-SSP-RS e CPF nº 819.145.980-91, residentes e domiciliados a Rua Iris Valls nº 1925, Uruguaiana-RS; todos neste ato representados pelo seu comum **procurador: Climério Antonio Battistelli**, conforme Substabelecimento nº 6242, livro nº 4.S fls. 148 nº 6241 livro nº 4-S fls. 147, nº 6224, livro nº 4-S fls. 146, nº 6243, livro nº 4-S fls. 149 nº 6245, livro nº 4-S fls. 151 nº 6244, livro nº 4-S, fls. 150. Nº 6247, livro nº 4-S, fls. 153, respectivamente do Cartório de notas do 2º Ofício da comarca de Primavera do Leste-MT; Carlos Vian, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 3.226.551-0-SSP-PR e CPF nº 472.618.979-49, residente e domiciliado em Primavera do Leste (MT) a Rua Curitiba nº 1066, Bairro Jardim Riva; Substabeleceram os poderes nas procurações públicas nº 95.093, livro nº 559, fls. 181; nº94.907, livro nº598, fls.169; nº 94.899, livro nº 598, fls. 159; nº 95.055, livro nº599, fls. 139; nº 95.006, livro nº 599, fls. 84; nº 950.050; livro nº 599 fls. 134, nº 96.275 livro nº 606, fls. 139, respectivamente, do Cartório de Notas do 1º Ofício da Comarca de Uruguaiana-RS e **Mario Ricardo da Silveira Perroni**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade nº 3031338654-SSP-RS e CPF nº 922.012.960-49, residente e domiciliado a vila Cohab II Quadra 10 casa 175, Uruguaiana-RS; **Valter Minho**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de identidade nº 2008842466, expedida pela SSP-RS inscrita no CPF nº 285.319.490-68, e sua esposa **Elza Machado Minho**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 9012305331, expedida pela SSP-RS e CPF nº 730.699.300-34, residentes e domiciliados a Vila Cahab II, Quadra 02, casa 31, Uruguaiana-RS; **Adão Marques Correa**, brasileiro, casado, mecânico portador da cédula de identidade nº 1023183866-SSP-RS e CPF nº 271.801.070-34, e sua esposa **Vera Emilia Ferreira Correa**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº 344.991.720-04, residentes e domiciliados a rua Senador Salgado Filho, nº 1737, Uruguaiana-RS; **Marco Aurélio Fernandes Maia**, brasileiro, casado,

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

motorista, portador da cédula de indenidade nº 101127968-SSP-RS e CPF nº 283.123.330-53 e sua esposa Izar Marilene Senna Maia, brasileira, casada, taxista, portadora da cédula de identidade nº 9032355746-SSP-RS e CPF nº 451.148.030-34, residentes e domiciliados a rua Benjamin Constant nº 1825, Uruguaiana-RS; **João Carlos Michels**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 1017090042-SSP-RS e CPF nº 074.923.080-00 e sua esposa **Maria Conceição Amancio Michels**, brasileira, casada, portadora da Cédula de identidade nº 6.779.086, expedida pela SSP-RS, inscrita no CPF nº 010.764.588-23, residentes e domiciliados a rua Fortunato José nº 96, Vila Palmeiras, São Paulo-SP, todos neste ato representados por: **Climério Antonio Battistelli**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 001406978, inscrito no CPF nº 231.298.750-34, residentes e domiciliado a Rua Don Rino Carlese, nº 820, Bairro Catumbi Balsas-MA, conforme substabelecimento nº 6253, livro nº 4-S, fls. 160, nº 6249, livro 4-S, fls. 156, nº 6251, livro nº 4-S fls. 158, fls. 158, nº 6250, livro 4-S, fls. 157, nº 6252, livro nº 4-S, fls. 159, respectivamente do Cartório de notas do 2º Ofício da Comarca de Primavera ao Leste-MT; **Vilson José Vian**, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portador da cédula de identidade nº 1.329.529-SSP-PR e CPF nº 163.394.529-49, residentes e domiciliado a Rua Santo nº 1260, Bairro Jardim Riva, Primavera do Leste (MT), substabeleceu os poderes outorgados nas procurações públicas nº 95.134, livro nº 600 fls. 32; nº 95.464,, livro nº 602, fls. 02vº; nº 95.387, livro nº 601, fls. 113, nº 95.356, livro nº 601, fls. 78, nº 95.434, livro nº 601, fls. 167, respectivamente, do Cartório de Notas do 1º oficio da Comarca de Uruguaiana-RS. **Forma do Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda** de Imóvel Rural, **datado de 26 de julho de 2010**, lavrada nas notas deste Cartório do 1º Ofício desta Comarca as fls. 102 a 107vº do livro nº 22, devidamente assinada pelo preço de R$ 1.536.680,94 (Um milhão quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), sem condições especiais. Transmitiram o imóvel supra ao Sr.ª Adriana Alvarez Vian, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 371543095-SSP-SP e CPF nº 005.767.969-05, residente e domiciliado a rua Santo André, nº 1260, Primavera do Leste-MT, neste ato representada por sua procuradora Jussara Zorzan Battistelli, constituída consoante procuração lavrada as fls. 131/132, do livro nº 87, do Cartório do 2º Ofício da comarca de Primavera do Leste-MT, do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

Continua na ficha nº 23...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

AV. 114/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Auto de Arresto, Penhora Avaliação e Deposito, datada de 29 de outubro de 2007**, em anexos aos Autos nº 081/2007, em que é Exeqüente: **União Fazenda Nacional** e Executado: **Emaflor Empreendimentos Agro Florestais LTDA**, para constar que fica penhorado parte de uma área total de 8.775 hectares. Não podendo nele ser feita qualquer tipo de alienação até final sentença, do que dou fé. Em 08-09-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

AV.115/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Auto de Penhora, Avaliação e Deposito de 25 de fevereiro de 2008**, em anexos aos autos nº 069/2007, em que é Exeqüente: **União Fazenda Nacional** e Executado: **Emaflor Empreendimentos Agro Florestais LTDA**, Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 100ha não podendo nele ser feito qualquer tipo de alienação até final sentença, do que dou fé. Em 08-09-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

AV.116/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Auto de Arresto, Deposito e Avaliação datado de 27 de agosto de 2007**, em anexos aos Autos nº 068/2007, em que é Exeqüente: **Fazenda Nacional** e Executada: **Etedisa Agroindustrial LTDA**, para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 4.000ha, não podendo nele ser feito qualquer tipo de alienação até final sentença, do que dou fé. Em 03-11-2010. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

AV.117/557: Certifico e dou fé, que conforme solicitação, datada de 18 de janeiro de 2011, devidamente assinada e apresentada neste Cartório, O Banco Credor deu quitação do contrato do R.14/557, registrada e celebrado com O.T Fonseca e Cia LTDA. Em 03-03-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

AV.118/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Mandado de Averbação do Auto de Arresto, Depósito e avaliação, datada e 14 de março de 2011**, dos Autos de Execução Fiscal nº 56/2006, em que é Exequente: **A Fazenda Pública Nacional** e Executado: **Agropecuária Morada do Sol LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 420 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de Alienação

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

até final sentença, do que dou fé. Em 15-03-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.119/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano Piauí, em que são partes como Exequente: **Platão Rodrigues** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** - Processo nº 00824-80/98.9, estando devidamente assinado pela MM Juiza do Trabalho Drª Regina Coeli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Platão Rodrigues, em pagamento de seu credito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,1743833% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 24 de maio de 2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.120/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Noi Pires Rodrigues** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 902-2005-802, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Drª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Noi Pires Rodrigues, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 3,4791816% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 24-05-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.121/557: Feito em 25 de maio de 2011, em virtude do qual os **Proprietários: Washington Conti**, estrangeiro legalizado, separado judicialmente, motorista, portador da cédula de identidade de estrangeiro nº W676254-6, Classificação permanente, inscrito no CPF(MF) sob nº 164.076.360-00, residente e domiciliado na Cahab II, casa nº 257, Quadra 15, Uruguaiana-RS; **José Carlos Loreiro de Oliveira**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade nº 5004662465, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF(MF) sob nº 285.314.340-68, residentes e domiciliado na Quadra 04, casa 04, Bairro Cristal, Uruguaiana-RS; **Noi Pires Rodrigues**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº

Continua na ficha nº 24...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

3005298314, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF(MF) sob nº 074.962.060-91 e sua esposa **Odilia Maria Fernandes Rodrigues**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de identidade nº 8034103641, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do rio Grande do Sul, inscrita no CPF(MF), sob nº 261.212.980-49, ambos residentes e domiciliados na Rua Francisco Vicente Velo, nº 613, Bairro Vila Hipica I, Uruguaiana-RS; **Platão Rodrigues**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 3016492971, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF(MF) sob nº 201.286.810-04 e sua esposa **Carmen Maria Lobo Sosa**, brasileira, casada, aposentada portadora da cédula de identidade nº 5001537801, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF(MF) sob nº 304.594.600-30, todos neste ato representados pelo seu comum **procurador: Climério Antonio Battistelli**, conforme substabelecimentos nº 6254, livro nº 4-S, fls. 161, nº 6248, livro nº 4-S, fls. 155, nº 9902. livro nº nº 5-S, fls. 109, nº 9902, livro 5-S, fls. 109, respectivamente, do cartório de Notas do 2º Ofício da Comarca de Primavera do Leste-MT, em que o outorgado: **Vilson José** e **Carlos Aor Torres Maidana**; **Nelson Antonio Perrone** e sua esposa **Nezilda Fidellis Perrone**, representados pelo seu **procurador: Climério Antonio Battistelli**; conforme substabelecimentos nº 6242, livro nº 4-S, fls. 152, nº 6255, livro nº 4-S, fls. 154, respectivamente, do cartório de notas do 2º Ofício de notas da 2º comarca de Primavera do Leste-MT, em que o outorgado **Carlos Vian**; substabeleceu os poderes outorgados nas procurações públicas nº95.113, livro nº 600, fls. 007; nº 95.101, livro nº 599, fls. 190, respectivamente do cartório de notas do 1º Ofício da Comarca de Uruguaiana-RS. **Forma do Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Rural, datada de 24 de maio de 2011**, lavrada nas Notas deste Cartório do 1º Ofício desta comarca as fls. vº 146 a 150vº do livro nº 23, devidamente assinado pelo preço de R$ 693.659,58 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), sem condições especiais. Transmitiram suas partes ideais do imóvel acima referido, para a **Sr.ª Adriana Alvarez Vian**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 371543095, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CPF(MF) sob nº 005.767.969-05, residentes e domiciliada a rua Santo André nº 1260, Primavera do Leste-MT, neste ato representada por sua **procuradora Jussara Zarzan Batistelli**, constituída consoante procuração lavrada as fls. 131/132, do livro nº 87, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Primavera do Leste-MT, do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

AV.122/557: Procede-se a esta **averbação** do Mandado do **Auto de Arresto, datado de 30 de agosto de 2010**, em anexo aos Autos de Execução Fiscal nº 059/2008, em que é exequente: **Fazenda Nacional** e Executada: **Emaflor Empreendimentos Agro Florestal LTDA**, para constar que fica Penhorado parte do imóvel correspondente a 100ha, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração até final sentença, com as clausulas e condições constantes do Auto arquivado neste Cartório, do que dou fé. Em 01-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.123/557: Feito em 14 de junho de 2011, em virtude do qual a **Proprietária: Adriana Alvarez Vian**, incorporou parte do imóvel com 761,41,86ha para **GFN Agrícola e Participações S/A**, sociedade anônima brasileira, com sede na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, na Rua Santo André, nº 1.100, bairro Jardim Riva, inscrita no CNPJ nº 07.894.762/0001-28, conforme Ata da Sétima Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de maio de 2011, apresentada na JUCEMAT sob o nº 110592905, com as demais clausulas constates na respectiva Ata arquivada neste Cartório, do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.124/557:Feito em 15 de junho de 2011, em virtude do qual a **Proprietária: GFN Agrícola e Participações S/A** (acima qualificada). **Forma do Titulo: Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de maio de 2011**, arquivada na JUCEP no dia 25 de maio de 2011, devidamente assinado pelo preço de R$ 75.001.000,00 (setenta e cinco milhões e um real), sem condições especiais. Transmitiu o imóvel supra a CANTAGALO GENERAL GRAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.944.170/0001-03, NIRE 35.300.385.691, localizada na Avenida Paulista numero 1.754, São Paulo (SP), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.125/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da vara do

Continua na ficha nº 25...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Trabalho de Floriano - Piauí, em que são Partes como Exequente: **Ourival Aguiar** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** - Processo nº 106-289/2006-7, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Ourival Aguiar, em pagamento de seu credito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,3445252% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.126/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano Piauí, em que são partes como Exequente: **Leonor Rodrigues Ribeiro** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-285/2006-9, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Leonor Rodrigues Ribeiro, coube ao adjudicatório o mesmo Leonor Ribeiro Rodrigues, em pagamento de seu credito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,1536458% do aludido imóvel, do que dou f. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.127/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Paulo Ricardo Ribeiro Severo** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** - Processo nº 106-217/2006-2, estando devidamente assinado pela MM Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coeli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Paulo Ricardo Ribeiro Severo, em pagamento de seu credito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,3011495%do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.128/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano Piauí, em que são partes como Exequente: **Gleber Rosboch da Silveira** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** - Processo nº 106-217/2006-2, estando devidamente assinado pela MM Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coeli Batista de

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Gleber Rosboch da Silveira, em pagamento de seu credito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,0176678% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.129/557: Procede-se ao Registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano Piauí, em que são partes como Exequente: **Mara Ediane da Silva Machado** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** - Processo nº 106-257/2006-2, estando devidamente assinado pela MM Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coeli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Ediane da Silva Machado, em pagamento de seu credito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,1122707% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.130/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 911.801/99, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Eduardo Menezes Pimentel** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-281/2006-0, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Drª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, Juíza do Trabalho, coube ao adjudicatório o mesmo Eduardo Menezes Pimentel, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 1,7353527% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.131/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - PI, em que são partes como Exequente: **Noi Pires Rodrigues** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Noi Rodrigues, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 3,4791816% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-

Continua na ficha nº 26...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.132/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Carlos Mateus** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-275/2006-3, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Drª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, Juíza do Trabalho, coube ao adjudicatório o mesmo Carlos Mateus, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 5,16115451% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.133/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **STT Rod Cargas Seca, Liq, Infl, Expl**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-220/2006-3, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, Juíza do Trabalho, coube ao adjudicatório o mesmo STT Rod Cargas Seca, Liq, Infl, Expl, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,5324724% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.134/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Marco Simião Maciel** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-261/2006-0, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Marco Simião Maciel, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,1308306% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

R.135/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Cesar Caldeira Chaves** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106.347/2007-3, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, Juíza do Trabalho, coube ao adjudicatório o mesmo Cesar Caldeira Chaves, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,5233892% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.136/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Elias Silva dos Santos**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-347/2007-3, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, Juíza do Trabalho, coube ao adjudicatório o mesmo Elias Silva dos Santos, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,5233892% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.137/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Ireno Sofia Benevides da Silva**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-263/2006-9, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, Juíza do Trabalho, coube ao adjudicatório o mesmo Ireno Sofia Benevides da Silva , em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 5,0780777% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.138/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do

Continua na ficha nº 27...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Romão Rios Dias**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-982/2006-0, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Romão Rios Dias, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,5630805% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.139/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Omar Melgarejo Rossini** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-628/2007-6, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, Juíza do Trabalho, coube ao adjudicatório o mesmo Omar Melgarejo Rossi, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,3941689% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.140/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano-Piauí, em que são partes como Exequente: **Nauri Garcia Teixeira** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-212/2006-7, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Nauri Garcia Teixeira, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,9933400% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.141/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano-Piauí, em que são partes como Exequente: **Jair José Boff Pereira** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-983/2006-4, estando

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Jair José Boff Pereira, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,2462714% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.142/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Roberto Mangelos Montanha**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-259/2006-0, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Roberto Mongelos Montanha, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,4676805% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.143/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Ramão Eulalio Moreira Lemes**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-209/2006-3, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Ramão Eulalio Moreira Lemes, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 1,1434302% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.144/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Jorge Luiz Frizzo**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Jorge Luiz Frizzo, em pagamento de seu Crédito a adjudicação

Continua na ficha nº 28...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

correspondente ao percentual de 3,2838520% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.145/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - PI, em que são partes como Exequente: **Elder Mota Melo**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-256/2006-7, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Elder Mota Melo, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 4,5181462% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.146/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Angelino Tajes Trindade Filho**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-207/2006-4, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Angelino Tajes Trindade Filho, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,7523559% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.147/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano-Piauí, em que são partes como Exequente: **Arno Ritzel**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-270/2006-0, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Arno Ritzel, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 2,0248374% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

148/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, em que são partes como Exequente: **Arlindo Alves dos Santos**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-225/2006-6, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Arlindo Alves dos Santos, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 2,0886122% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29/06/2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.149/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Elder Pacheco Gonçalves**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-213/2006-1, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Elder Pacheco Gonçalves, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 6,2330703% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.150/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Elsa Teixeira Luz**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-264/2007-4, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Drª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Elsa Teixeira Luz, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,1149273% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.151/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **João Carlos Azevedo**

Continua na ficha nº 29...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Soli, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo João Carlos Azevedo Soli, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,2026967% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.152/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Luis Carlos Alves Ferreira**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-283/2006-0, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Luiz Carlos Alves Ferreira, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,1047052% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.153/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Nilson Morengo Norton**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-208/2006-9, (da Vara do Trabalho de Floriano – Piauí, em que sai) digo, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Nilson Morengo Norton, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,1975725% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.154/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Platão Rodrigues**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-278/2006-7, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Platão Rodrigues, em pagamento de seu

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,1743833% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.155/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Vanderlei Pereira Martins**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-347/2007-3, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Vanderlei Pereira Martins, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,5233890% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.156/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Vilmar Rosa Duarte**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-210/2006-8, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Vilmar Rosa Duarte, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 2,1296817% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.157/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Nara Ediane da Silva Machado**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-284/2006-4, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório a mesma Nara Ediane da Silva Machado, em pagamento de seu Crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 0,0764287% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão**

Continua na ficha nº 30...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.

R.158/557: Procede-se ao registro da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Paulo Hamilton Rui Astigarraga**, e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**. Processo nº 106-266/2006-2, estando devidamente assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, coube ao adjudicatório o mesmo Paulo Hamilton Rui Astigarraga, em pagamento de seu crédito a adjudicação correspondente ao percentual de 3,554859% do aludido imóvel, do que dou fé. Em 29-06-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

AV.159/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do Mandado de levantamento de Penhora, datada de 22 de agosto de 2011. Processo nº 0000067-35.2006.8.18-0112, em que é Exequente: **A Fazenda Nacional** e Executado: **Agropecuária Morada do Sol** – Para constar que fica **cancelado a Penhora de fls. 77, registrado sob nº AV-117** do respectivo mandado arquivado neste Cartório, do que dou fé. Em 03-10-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.160/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do Mandado de Intimação nº 106-00393/2011, datado de 14 de dezembro de 2011, dos Autos nº 0028100-91.2006, em que é Exequente: **Eduardo Menezes Pimentel** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA- a/c Sício Oscar Antonio Baiazus**, para constar que o Juiz do Trabalho, Dr. João Luiz Rocha do Nascimento, determinou que o Cartório se abstenha de praticar qualquer ato que importe alienação de domínio do imóvel ou parte dele registrado nesta matricula 557, até ulterior deliberação, sob penas da lei, do que dou fé. Em 15-12-2011. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

AV.161/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos da parte interessada, datado de 02 de janeiro de 2012, neste Cartório de Registro de Imóveis, firmado por Adriana Alvarez Vian, brasileira, solteira, agricultora, titular da cédula de identidade nº 371.543.095-SSP-SP e CPF nº 005.767.969-05, residentes e domiciliado a Rua Santo André, nº 1260,

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Primavera do Leste-MT, com fundamento nos Art. 248 e 250 da Lei de Registros Públicos (6.015/73), ficam Cancelados, de Ofício os registros R-119/557 e R.120/557, correspondentes respectivamente, as Cartas de Adjudicação, cujos Adjudicatórias são Noi Pires Rodrigues e Platão Rodrigues, por já terem sido devidamente registrada anteriormente, neste Cartório, conforme documentação juntada ao aludido requerimento. Certifico mais que fica extintos todos os efeitos resultantes dos mencionados registros, ora cancelados, com as demais condições constates no respectivo requerimento, do que dou fé. Em 26-01-2012. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

AV.162/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do Ofício nº 162/2012 da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), (através) digo autorizou a alteração das Reservas legais constituídas por força do Condominio Tropical, cancelando-se a averbação anterior, passando a Reserva Legal total do Condomínio Fazenda Tropical ser de 18.267,16.24ha, totalizando os 30% (trinta por cento) determinado em Lei, abrangendo as Matriculas sob os números 1.228, 2.361, 557 , 1.906, 2.069, 2.359,3 1.905, 2.070, 2.166, 1.907, 2.164, 2.360, 2.071 e 2.165. A referida área de Reserva Legal esta disposto conforme mapa, memoriais descritivos e ART anexos ao citado oficio arquivados neste cartório, tendo essa área sua utilização restrita, não podendo ser modificada, salvo mediante expressa autorização da SEMAR, do que dou fé. Em 14-12-2012. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.163/557: Feito em 07 de janeiro de 2013, em virtude do qual a **Proprietária: Cantagalo General Grains S/A** (já qualificado), neste ato representada por seus diretores, o Sr. Paulo Roberto Moreira Garcez e o Sr. Alexander Teodoro Erler Van Erlea. **Forma do Titulo: Incorporação feita nos termos da 1º Alteração do Contrato Social da Oblast Participações LTDA, de 20 de setembro de 2012**, devidamente assinada pelo preço de R$ 70.936.123,48 (setenta milhões e trinta e seis mil, cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), sem condições especiais. Transmitiu o imóvel supra a Tropical Empreendimentos e Participações LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.055.021/0001-81, NIRE nº 35.226.348, sediada na Av. Magalhães de Castro nº 4.800, 11º andar, sala 04, Jardim Panorama, São Paulo - SP, do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

Continua na ficha nº 31...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

AV.164/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Auto de Penhora, datado de 14 de fevereiro de 2013**, em anexo aos autos nº 010/105.0023568-9, que consta como Exequente: **Lenoir Borges da Silva** e Executado: **Emaflor Empreendimentos Agro Florestais LTDA**. Para constar que fica penhorado o imóvel correspondente a 150ha. Não podendo nele ser feito qualquer tipo de alienação até final sentença, do que dou fé. Em 14-05-2013. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.165/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual o **Proprietário: Elder Pacheco Gonçalves** (já qualificado), neste ato representado por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS, no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 041/042, datada de 13/05/2011. **Forma do Titulo: Escritura Pública de Compra e venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 18 do livro 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 275.873,00, sem condições especiais. Transmitiu parte ideal de 6,2330703% para o Sr. Carlos Vian, brasileiro, agricultor, portador da cédula e identidade RG nº 32265510-SSP/PR e do CPF nº 472.618.979-49, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1.066, jardim Riva, em Primavera do Leste-MT, casado em 21/07/2000, com Marcia Salete Silva Vian, sob regime de separação total de Bens, com Escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 9.785, no livro nº 3, as fls. 055, em 04/05/2003, no Cartório do 1º ofício de Primavera do Leste-MT, do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.166/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual os **Proprietários: Carlos Mateus e sua esposa Silvana Lopes** (já qualificados), neste ato representados por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS, no livro de Procuração sob nº 320 as fls. 041/042, datada de 13/05/2011. **Forma do Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de Agosto de 2013**, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 18 do livro 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 228.448,00, sem condições especiais. Transmitiram parte ideal de 5,1615451% para o Sr. Carlos Vian, (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

R.167/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual os **Proprietários: Ireno Sofia Benevides da Silva e sua esposa Roseli Maria Bresson da Silva** (já qualificados), neste ato representado por CelsonBraun, atraves substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS, no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 037, datado de 13/05/2011. **Forma do Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013** devidamente assinada pelo preço de R$ 224.753,00, sem (de) digo condições especiais. Transmitiram parte ideal de 5,0780777% para o Sr. Carlos Vian (acima qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.168/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude dos qual os **Proprietários: Elder Mota Melo e sua esposa Rosane Cardoso Melo** (já qualificados), neste ato representados por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS, no livro de Procuração sob nº 320 as fls. 041/042, datada de 13/05/2011. **Forma do Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício. Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 18 do livro nº 131 devidamente assinada pelo preço de R$ 199.971,00, sem condições especiais. Transmitiram o imóvel Supra aos Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.169/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual o **Proprietário: Paulo Hamilton Rui** (já qualificado), neste ato representado por Celso Braun, (anteriormente qualificado), através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS, no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 041/042, datada de 13-05-2011. **Forma do Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 18 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 157.334,00, sem condições especiais. Transmitiu parte ideal de 3.5548059% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

Continua na ficha nº 32...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

R.170/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual o **Proprietário: Jorge Luiz Frizzo** (já qualificado), representado por Celso Braun, através de Procuração no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS, no Livro de Procuração sob nº 320 as fls. 040, datada de 13-05-2011 e sua esposa **Marilaine da Silva Frizzo** (já qualificado) neste ato representado por Celso Braun através de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS no livro de Procuração sob nº 326 as fls. 086vº, datada de 19-02-2013. **Forma do Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do cartório do 2º ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 18 do Livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 157.334,00 sem condições especiais. Transmitiram o imóvel supra parte ideal de 3,2838520% ao Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.171/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual os **Proprietários: Vilmar Rosa Duarte e sua esposa Cleusa Marina Marin Duarte** (já qualificados), neste ato representados por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS, no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 041/042 datada de 13-05-2011. **Forma do Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de Agosto de 2013**, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 18 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 94.259,00 (sem condições especiais. Transmitiram parte ideal de 2,1296817% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.172/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual o **Proprietário: Arlindo Alves dos Santos** (e sua) digo (já qualificado), neste ato representado por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana, no livro de Procuração sob nº 320 as fls. 041/042, datada 13-05-2011. **Forma do Titulo: Escritura Pública e Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antonio de Leverger-MT as fls. 18 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 92.441,00, sem condições especiais. Transmitiu parte ideal de 2.0886122% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

R.173/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual o **Proprietário: Arno Ritzel** (já qualificado), neste ato representado neste ato representado por Celso Braun através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS, no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 041/042, datada de 13-05-2011. **Forma do Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio e Leverger-MT, as fls. 18 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 89.618,00, sem condições especiais. Transmitiu o imóvel parte ideal de 2,0248374%para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.174/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual o **Proprietário: Eduardo Menezes Pimentel** (já qualificado), neste ato representantes por Celso Braun, através de Procuração sob nº 320, as fls. 039vº datada de 13-05-2011. **Forma do Titulo: Escritura Publica de Santo Antonio de Leverger-MT, as fls. 18 do livro nº 131**, devidamente assinada pelo preço de R$ 76.806,00, sem condições especiais. Transmitiu parte ideal de 1,7353527% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.175/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual os **Proprietários: Leonor Rodrigues Ribeiro e seu esposo Oroci Luiz Ribeiro** (já qualificados), neste ato representados por Celso Braun através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 041/042, datada de 13-05-2011. **Forma do Titulo: Escritura Pública de Santo Antonio de Leverger-MT, as fls. 18 do livro nº 131**, devidamente assinada pelo preço de R$ 6.800,00, sem condições especiais. Transmitiram parte ideal de 0,176678% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.176/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual o **Proprietário: Cleber Rosboch da Silveira** (já qualificado), neste ato representado por Celso Braun, através do Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS, no livro de Procuração sob nº 320, as folhas 041/042, datada de 13-05-2011. **Forma do Titulo:**

Continua na ficha nº 33...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Escritura Pública de Santo Antonio de Leverger-MT, as fls. 18 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 782,00, sem condições especiais. Transmitiu parte ideal de 0,1122707% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.177/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual a **Proprietária: Mara Ediane da Silva Machado** (já qualificada), neste ato representada por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS, no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 039vº, datada 13-05-2011. **Forma do Titulo: Escritura Pública de Santo Antônio de Leverger-MT, as fls. 18 do livro nº 131**, devidamente assinada pelo preço de R$ 4.969,00, sem condições especiais. Transmitiu parte ideal de 0,1122707% para o Sr. Carlos Vian, (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.178/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual o **Proprietário: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas Seca, Liquida, Inflamável, Explosiva e Refrigerada de Linhas Internacionais do Estado do Rio Grande do Sul**, (já qualificado), neste ato representando por Celso Braun, através de Procuração lavrada nº 2º tabelionato de Uruguaiana-RS, no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 041, datada de 13/05/2011. **Forma do Titulo: Escritura Pública de Santo Antônio de Leverger-MT, as fls. 18 do livro nº 131**, devidamente assinada pelo preço de R$ 23.567,00, Transmitiu parte ideal de 0,5324724% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.179/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual os **Proprietários: Marcos Simião Maciel e sua esposa Maria Cledi Garcia Maciel** (já qualificados), neste ato representados por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 041/042, datada de 13-05-2011. **Forma do titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 18 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 5.791,00, sem condições especiais. Transmitiram parte ideal de 0,1308306% para o

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.180/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual os **Proprietários: Cesar Caldeira Chaves** (já qualificados), neste ato representados por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 037, datada de 13-05-2011. **Forma do titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 18 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 23.165,00, sem condições especiais. Transmitiram parte ideal de 0,523892% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.181/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual os **Proprietários: Elias Silva dos Santos** (já qualificados), neste ato representados por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 037, datada de 13-05-2011. **Forma do titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 18 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 23.165,00, sem condições especiais. Transmitiram parte ideal de 0,5233892% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.182/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual os **Proprietários: Romão Rios Dias e sua esposa Carmem Maria da Silva Dias** (já qualificados), neste ato representados por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 037, datada de 13-05-2011. **Forma do titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 18 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 24.922,00, sem condições especiais. Transmitiram parte ideal de 0,5630805% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro,**

Continua na ficha nº 34...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Escrivã 1º Ofício.

R.183/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual os **Proprietários: Omar Melgarejo Rossini** (já qualificados), neste ato representados por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 037, datada de 13-05-2011. **Forma do titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 18 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 17.446,00, sem condições especiais. Transmitiram parte (do imóvel) digo ideal de 0,3941689% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.184/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual os **Proprietários: Nauri Garcia Teixeira** (já qualificados), neste ato representados por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 037, datada de 13/05/2011. **Forma do titulo:Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 18 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 43.965,00, sem condições especiais. Transmitiram parte ideal de 0,9933400% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.185/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual os **Proprietários: Jair José Boff Pereira** (já qualificados), neste ato representados por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 037, datada de 13/05/2011. **Forma do titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 18 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 10.900,00, sem condições especiais. Transmitiram parte ideal de 0,2462714% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

R.186/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual os **Proprietários: Roberto Mongelos Montanha e sua esposa Cândida Nicolassa Pereira Montanha** (já qualificados), neste ato representados por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 037, datada de 13/05/2011. **Forma do titulo:Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 18 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 20.699,00, sem condições especiais. Transmitiram parte ideal de 0,4676805% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.187/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual os **Proprietários: Ramão Eulalio Moreira Lemos** (já qualificados), neste ato representados por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 036, datada de 13/05/2011. **Forma do titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 18 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 50.608,00, sem condições especiais. Transmitiram parte ideal de 1,1434302% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.188/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual os **Proprietários: Angelino Tajes Trindade Filho e sua esposa Sonia Teresinha Medeiros Trindade** (já qualificados), neste ato representados por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 041/042, datada de 13-05-2011. **Forma do titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 18 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 33.299,00, sem condições especiais. Transmitiram parte ideal de 0,7523559% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

Continua na ficha nº 35...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

R.189/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual os **Proprietários: Elsa Teixeira Luz e seu esposo Ruy da Costa** (já qualificados), neste ato representados por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana - RS no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 041/042, datada de 13/05/2011. **Forma do titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 24 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 5.087,00, sem condições especiais. Transmitiram parte ideal de 0,1149273% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.190/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual os **Proprietários: Luiz Carlos Alves Ferreira e sua esposa Elpina Dorneles Ferreira** (já qualificados), neste ato representados por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 041/042, datada de 13/05/2011. **Forma do titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 24 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 4,634,00, sem condições especiais. Transmitiram parte ideal de 0,1047052% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.191/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual os **Proprietários: Nilson Marengo Morton** (já qualificados), neste ato representado neste ato pelo Sr. Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 041/42, datada de 13/05/2011. **Forma do titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 24 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 8,744,00, sem condições especiais. Transmitiram parte ideal de 2,1296817% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

R.192/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual os **Proprietários: Vanderlei Pereira Martins** (já qualificados), neste ato representados por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 037, datada de 13/05/2011. **Forma do titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 24 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 94.259,00, sem condições especiais. Transmitiram parte ideal de 2,1296817% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.193/557: Feito em 06 de janeiro de 2014, em virtude do qual os **Proprietários: Nara Eliane Machado Ribeiro e seu esposo Júlio Aranda Gresmão Ribeiro** (já qualificados), neste ato representados por Celso Braun, através de Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Uruguaiana-RS no livro de Procuração sob nº 320, as fls. 037, datada de 13/05/2011. **Forma do titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de agosto de 2013**, lavrada nas Notas do cartório do 2º Ofício, Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 24 do livro nº 131, devidamente assinada pelo preço de R$ 8.744,00, sem condições especiais. Transmitiram parte ideal de 0,0764287% para o Sr. Carlos Vian (já qualificado), do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

AV.194/557: Certifico que foi apresentado neste Cartório o memorial descritivo da Área remanescente, datado de 07 de janeiro de 2014, para ser averbado a margem do registro principal os seguintes limites, confrontações e rumos da área de terra com **1.185,6194ha (um mil e cento e oitenta e cinco hectares, sessenta e um ares, noventa e quatro centiares)** com perímetros de 30.534,03 metros e a (Des) digo pertencente ao **Proprietário: Emaflor Empreendimentos Agro-Florestais LTDA**, cujo memorial passo a transcrever: "Descrição do Perímetro": Partindo do marco DS3-M-025 de coordenadas N 9.051.682,485m e E 492.789,707m, situado na confrontação com Ausente ou desconhecido; deste, segue confrontando com o Ausente ou desconhecido com o azimute de 95°15'31" e a distância de 4.264,80m até o marco DS3-V-398 de coordenadas N 9.051.291,620m e E 497.036,555m; deste, segue confrontando com a Escarpa da serra

Continua na ficha nº 36...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

com os seguintes azimutes e distâncias; 136°51'52" e 158,37m até o marco DS3-V-397 de coordenadas N 9.051.176,051m e E 497.144,838m; 222°18'53" e 228,08m até o marco DS3-V-396 de coordenadas N 9.051.007,393m e E 496.991,292m; 198°00'20" e 221,20m até o marco DS3-V-395 de coordenadas N 9.050.797,025m e E 496.922,917m; 302°55'35" e 279,29m até o marco DS3-V-394 de coordenadas N 9.050.948,837m e E 496.688,488m; 207°00'56" e 227,74m até o marco DS3-V-393 de coordenadas N 9.050.745,943m e E 496.585,040m; 147°11'55" e 226,68m até o marco DS3-V-392 de coordenadas N 9.050.555,403m e E 496.707,841m; 240°18'21" e 264,87m até o marco DS3-V-391 de coordenadas N 9.050.424,194m e E 496.477,753m; 304°44'40" e 350,55m até o marco DS3-V-390 de coordenadas N 9.050.623,976m e E 496.189,709m; 162°07'07" e 445,23m até o marco DS3-V-389 de coordenadas N 9.050.200,258m e E 496.326,414m; 222°15'57" e 127,48m até o marco DS3-V-388 de coordenadas N 9.050.105,917m e E 496.240,673m; 304°52'15" e 474,11m até o marco DS3-V-387 de coordenadas N 9.050.376,980m e E 495.851,693m; 227°32'25" e 297,17m até o marco DS3-V-386 de coordenadas N 9.050.176,371m e E 495.632,459m; 155°17'38" e 296,02m até o marco DS3-V-385 de coordenadas N 9.049.907,447m e E 495.756,185m; 263°26'22" e 151,85m até o marco DS3-V-384 de coordenadas N 9.049.890,097m e E 495.605,326m; 313°25'37" e 283,94m até o marco DS3-V-383 de coordenadas N 9.050.085,284m e E 495.399,116m; 261°09'11" e 360,88m até o marco DS3-V-382 de coordenadas N 9.050.029,782m e E 495.042,525m; 125°11'04" e 379,30m até o marco DS3-V-381 de coordenadas N 9.049.811,227m e E 495.352,527m; 176°56'40" e 162,89m até o marco DS3-V-380 de coordenadas N 9.049.648,571m e E 495.361,210m; 116°32'42" e 169,85m até o marco DS3-V-379 de coordenadas N 9.049.572,665m e E 495.513,154m; 169°27'50" e 106,89m até o marco DS3-V-378 de coordenadas N 9.049.467,577m e E 495.532,700m; 208°06'31" e 237,27m até o marco DS3-V-377 de coordenadas N 9.049.258,294m e E 495.420,912m; 77°05'06" e 203,77m até o marco DS3-V-376 de coordenadas N 9.049.303,837m e E 495.619,525m; 39°47'13" e 370,14m até o marco DS3-V-375 de coordenadas N 9.049.588,265m e E 495.856,392m; 90°00'00" e 462,62m até o marco DS3-V-374 de coordenadas N 9.049.588,265m e E 496.319,009m; 226°23'14" e 758,79m até o marco DS3-V-373 de coordenadas N 9.049.064,866m e E 495.769,629m; 203°52'21" e 174,32m até o marco DS3-V-372 de coordenadas N 9.048.905,463m e E 495.699,084m; 61°25'47" e 769,41m até o marco DS3-V-371 de coordenadas N 9.049.273,422m e E 496.374,800m; 156°21'57" e 230,53m

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

até o marco DS3-V-370 de coordenadas N 9.049.062,228m e E 496.467,219m; 183°11'29" e 456,51m até o marco DS3-V-369 de coordenadas N 9.048.606,426m e E 496.441,804m; 37°57'47" e 383,58m até o marco DS3-V-368 de coordenadas N 9.048.908,842m e E 496.677,763m; 328°55'39" e 128,34m até o marco DS3-V-367 de coordenadas N 9.049.018,769m e E 496.611,524m; 22°42'03" e 211,50m até o marco DS3-V-366 de coordenadas N 9.049.213,883m e E 496.693,145m; 318°21'59" e 281,35m até o marco DS3-V-365 de coordenadas N 9.049.424,169m e E 496.506,224m; 44°33'47" e 340,09m até o marco DS3-V-364 de coordenadas N 9.049.666,476m e E 496.744,863m; 36°08'08" e 390,08m até o marco DS3-V-363 de coordenadas N 9.049.981,516m e E 496.974,894m; 105°12'24" e 255,63m até o marco DS3-V-362 de coordenadas N 9.049.914,464m e E 497.221,571m; 4°58'20" e 442,97m até o marco DS3-V-361 de coordenadas N 9.050.355,768m e E 497.259,965m; 69°39'47" e 239,86m até o marco DS3-V-360 de coordenadas N 9.050.439,130m e E 497.484,877m; 105°08'29" e 180,39m até o marco DS3-V-359 de coordenadas N 9.050.392,012m e E 497.659,003m; 38°04'58" e 189,34m até o marco DS3-V-358 de coordenadas N 9.050.541,049m e E 497.775,791m; 87°54'24" e 148,83m até o marco DS3-V-357 de coordenadas N 9.050.546,486m e E 497.924,523m; 56°55'09" e 483,32m até o marco DS3-V-356 de coordenadas N 9.050.810,290m e E 498.329,496m; 33°03'21" e 482,17m até o marco DS3-V-355 de coordenadas N 9.051.214,416m e E 498.592,498m; 95°57'33" e 122,19m até o marco DS3-V-354 de coordenadas N 9.051.201,730m e E 498.714,023m; 204°31'14" e 250,10m até o marco DS3-V-353 de coordenadas N 9.050.974,184m e E 498.610,226m; 172°21'11" e 149,94m até o marco DS3-V-352 de coordenadas N 9.050.825,582m e E 498.630,177m; 242°24'27" e 133,03m até o marco DS3-V-351 de coordenadas N 9.050.763,966m e E 498.512,280m; 211°56'15" e 243,44m até o marco GUQ-M-0509 de coordenadas N 9.050.557,373m e E 498.383,500m; deste, segue confrontando com o Fazenda Emaflôr parte deste desmembramento de propriedade de Carlos Vian com o azimute de 220°24'29" e 4.192,17m até o marco GUQ-M-0508 de coordenadas N 9.047.365,256m e E 495.666,019m; deste, segue confrontando com o Fazenda Emaflôr parte deste desmembramento de propriedade de Carlos Vian com o azimute de 330°22'07" e a distância de 2.792,46m até o marco GUQ-M-0507 de coordenadas N 9.049.792,528m e E 494.285,377m; deste, segue confrontando com o Fazenda Emaflôr parte deste desmembramento de propriedade de Carlos Vian com o azimute de 212°16'54" e a distância de 1.776,50m até o marco GUQ-

Continua na ficha nº 37...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

M-0506 de coordenadas N 9.048.290,615m e E 493.336,575m; deste, segue confrontando com o Fazenda Emaflôr parte deste desmembramento de propriedade de João Carlos Azevedo Soli com o azimute de 336°45'24" e a distância de 2.020,76m até o marco GUQ-M-0513 de coordenadas N 9.050.147,361m e E 492.539,105m; deste, segue confrontando com o Jaime Paulo da Silva com o azimute de 9°16'17" e a distância de 1.555,44m até o marco DS3-M-025 de coordenadas N 9.051.682,485m e E 492.789,707m; ponto inicial da descrição deste perímetro, Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas de Recife - PE, de coordenadas N 9.096.341,4255m e E 1.612.763,7632m e Salvador - BA, de coordenadas N 8.560.440,6256 e E 1.213.845,4902 encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° W, fuso -23, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo assinado por Antonio Francisco Batista Filho, Técnico em Agrimensura, CREA N° 1211732673, Código de Credenciamento no INCRA. do que dou fé. Em 09-01-2014. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

AV.195/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos da **Escritura Pública de Extinção de Condomínio, datada de 07 de janeiro de 2014**, lavrada nas Notas do cartório do 2º Ofício Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT as fls. 98 a 118 do livro nº 136, devidamente assinada pelos **proprietários: Carlos Vian**. O qual o mesmo acima decidiu extinguir o imóvel constate da matricula com a área de 3.658,8330ha, registrado sob nº R-1-3789 fls. 70 do livro 2-AD; Adriana Álvarez Vian, com área de 2.811,6050ha, registrada sob nº R-1-3.790 fls. 70 do livro 2-A-D; Tropical Empreendimentos e Participações LTDA, com a área de 761,4186ha, registrada sob nº R-1-3.791 fls. 72 do livro nº 2-A-D e Espólio de João Carlos Azevedo Soli, com a área de 17,0966ha, registrada sob nº R-1-3.792 fls. 73 do livro nº 2-A-D, ficando, portanto a área remanescente, do que ou fé. Em 09-01-2014. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

AV.196/557: Procede-se a esta **averbação** nos termos do **Ofício nº 106-00937/2013, datado de 23 de agosto de 2013**, dos autos de nº 0028100-91.2006.5-22.0106, em que é

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Reclamante: **Eduardo Menezes Pimentel** e Reclamada: **Transportes Sheik Sul LTDA - AC Sócio: Oscar Antônio Biazus**, para que o cartório tome ciência da decisão transcrita, com cópias de documentos decisões proferidas nos autos, para adoção das providencias cabíveis no sentido de Liberar as Restrições determinadas por este Juízo que recaiam sobre o imóvel da Matricula 557, conforme em anexo, do que dou fé. Em 23-01-2014. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.197/557: Procede-se ao registro nos termos da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **José Antonio dos Santos Fagundes** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA**-Processo nº 106-223/2006-7, estando devidamente assinado pelo MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Maura Carvalho, coube ao Adjudicatório em pagamento e seu credito o percentual de 1,5788416% do aludido, com as condições constates do documento arquivado neste Cartório, do que dou fé. Em 28-05-2015. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã 1º Ofício.**

R.198/557: Procede-se ao registro nos termos da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Delmar Weiler** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** - Processo nº 106-215/2006-0, estando devidamente assinado pelo MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Maura Carvalho, coube ao Adjudicatório em pagamento e seu credito o percentual de 2,0485356% do aludido, com as condições constates do documento arquivado neste Cartório, do que dou fé. Em 08-07-2015. e transcrito em 30-09-2015. **(aa)**

R.199/557: Procede-se ao registro nos termos da **Carta de Adjudicação, datada de 11 de maio de 2009**, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 00281-2009-106-22-00-0, da Vara do Trabalho de Floriano - Piauí, em que são partes como Exequente: **Delmar Weiler** e Executado: **Transportes Sheik Sul LTDA** - Processo nº 106-215/2006-0, estando devidamente assinado pelo MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Regina Coelli Batista de Maura Carvalho, coube ao Adjudicatório em pagamento e seu credito o percentual de

Continua na ficha nº 38...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

1,5788416% do aludido, com as condições constates do documento arquivado neste Cartório, do que dou fé. Em 30-07-2015. E transcrito em: 30-09-2015. **(aa)**

AV.200/557: Feito em 06/07/2016. **Averbado** nesta data o Contrato de Renúncia de Domínio de propriedade Rural sem a transmissão de titularidade em que a Tropical Empreendimentos LTDA CNPJ Nº 15055.021/0001-81; Emaflor Empreendimentos Agro-Florestais CNPJ Nº 89566970/0001-62, Carlos Vian CPF nº 472.618.979-49; Adriana Alvarez Vian CPF nº 005.767.969-05; Espolio de João Carlos Azevedo Soli CPF nº 257.384.100-68, Lajeado Grande Agropecuarista LTDA CNPJ nº 01803166/0001-09 e Formosa Agropecuária S/A CNPJ 107.481.336/0001-62, todos integrantes do Condomínio Fazenda Tropical onde os proprietários reconhecem de forma irrevogável irretratável para fins de regularização fundiária que o citado imóvel sofre de vicio de origem razão pela qual renunciam a referida propriedade em favor do Estado do Piauí, para que promova a regularização fundiária, nos termos do art. 24 da lei Estadual nº 6.709/2015. Dou fé. **Eu Interventora Digitei**.

AV.201/557: Feito em, 06 de junho digo; julho de 2016. Averbado nesta data nos termos da licença de Ocupação nº 11000634000005, concedido pelo Estado do Piauí, por meio do INTERPI, datada de 31 de maio de 2016, para fins de atividades agrícolas, com prazo de vencimento em 1º de julho de 2021 ou o tempo que perdurar o processo de regularização fundiária sendo esta licença intransferível entre vivos e irrevogável não podendo ser objeto de penhora e arresto. O licenciado reconhece e assume as dividas de Ônus existentes, registradas ou não. O INTERPI através desta licença com Hipoteca de direito real ou qualquer ônus reais sofre a terra objeto da presente avença exclusivamente em garantia de financiamento das atividades já mencionadas acima preservando-se as demais assumidas pelo licenciado, referente a esta área. As demais condições constates desta licença ficam arquivadas neste Cartório dou fé. **Eu, Interventora do1º Oficio digitei.**

R.202/557: em 12/01/2017. Título Definitivo de Domínio por Regularização Fundiária. Nos termos do Título Definitivo de Domínio por Regularização Fundiária, datado de 15 de junho de 2016, emitido pelo Governo do Estado do Piauí, onde o Governador José

Continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26

Wellington Barroso de Araújo Dias, autoriza o **Instituto de Terras do Piauí-INTERPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Teresina e jurisdição em todo Estado do Piauí, representado por sua Diretora Geral, Sra. Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa, denominada outorgante, emite o presente título com força de Escritura Pública, em favor da proprietária **Emaflor Empreendimentos Agro-Florestais Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.566.970/0001-62, sediada na Estrada BR-285, Km 150,5, Fazenda Saltinho, s/n, zona rural de Muitos Capões-RS, CEP: 95.230-000, denominada outorgada, após a mesma ter firmado com o INTERPI contrato de renúncia a favor do Estado do Piauí, com a finalidade exclusiva de Regularização Fundiária do imóvel objeto desta Matrícula, denominado **Condomínio Fazenda Tropical,** com a **área de 1.185,6194ha**, adquirido por Regularização Fundiária mediante Renúncia de Domínio, o valor pago pela outorgada, para a referida regularização se deu de acordo com o Decreto nº 16.230/15, de R$ 200,00 (duzentos reais) por hectare, totalizando o valor de R$ 243.407,66, valor devidamente recolhido aos cofres públicos, cujo termo de quitação se encontra anexo ao Proc. INTERPI nº 0237/2016. Tudo conforme título ora registrado que fica uma via arquivada neste Cartório. Protocolo nº 16.095 do Livro nº 1-D, fls. 72v em 03/11/2016**. Oficial Interina.**

AV-203 / 557 – **Protocolo: 18838 de 07/03/2022 - RETIFICAÇÃO:** A requerimento do interessado instruído com a documentação pertinente, e com fulcro no art. 213, "I", a, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), promovo a presente averbação, para **RETIFICAR o R.199** da presente matricula, fazendo constar a adjudicação correspondente ao percentual correto do aludido imóvel, qual seja, **9,3776758%. RATIFICANDO,** os demais termos e condições, tudo conforme os documentos apresentados nesta Serventia, que ficam arquivados em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves/PI, **11/03/2022. Emolumentos: R$ 95,58; FERMOJUPI: R$ 19,12; Selos: R$ 0,52; MP: R$ 2,39; Total: R$ 117,61. O presente ato só terá validade com os Selos: ACX10366 - PE9Q, ACX10367 - XJU6. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. (aa), Anderson Cruz, Registrador Substituto.**

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/09/2026 16:55:26